

A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



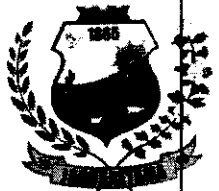
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2022-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022031001-ADM

01 - PREGÃO PÚBLICO

1.1. A titular da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama nomeado pela portaria nº 018/2022-PE, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

| | |
|--|---|
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO JUNTO SEC. DE SAÚDE, E MAT. DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA JUNTO SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERV. PÚBLICOS CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. |
| Órgão interessado: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| Tipo da Licitação: | Menor preço por ITEM. |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico. |
| Endereço Eletrônico: | www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas. |
| Cadastramento das Cartas Propostas: | 07/04/2022, às 08h00min até 20/04/2022 as 08h00min. |
| Abertura das Cartas Propostas: | 20/04/2022, às 08h10min (Horário de Brasília). |
| Sessão de disputa de Lances: | Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/04/2022, às 09h00min, (horário de Brasília). |
| Forma de execução: | Execução indireta. |
| NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). | |


www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

- Anexo I - Especificação do(s) produto(s);
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III - Minuta de Contrato.
- Anexo IV - Modelo de declarações

02. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO JUNTO SEC. DE SAÚDE, E MAT. DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA JUNTO SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERV. PÚBLICOS CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03. ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS

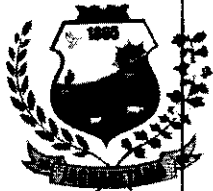
3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

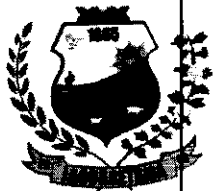
PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.
- b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

04. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.
- 4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br
- 4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:
- I - O autor do projeto, básico ou executivo;
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- §1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo,



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

REGLAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

REGLAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME DA DOCUMENTAÇÃO DA PRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.
- 6.18. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.
- 6.18.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- 6.18.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.18.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 6.18.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 6.18.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.
- 6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

107

DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada ITEM cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

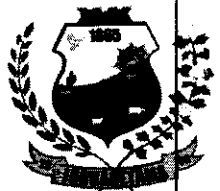
7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.
- 7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.
- 7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
- 7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por ITEM.
- 7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.
- 7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.
- 7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.
- 7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 48 (quarenta e oito), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.
- 7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), posição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada ITEM ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

ORDEM DOS PROCEDIMENTOS DO JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DO PLANO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

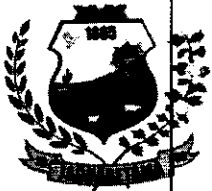
8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 8.3. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.
- 8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.
- 8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.
- 8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.6. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. **HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito).

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

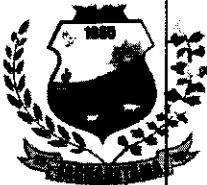
8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada ITEM ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subseqüente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA-CE.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. **OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado,



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



identificação do licitante, descrição clara dos produtos/material.

6.6.2- Autorização de funcionamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) - Ministério da Saúde.

6.6.3 - Alvará de licença expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

6.6.4 - Declaração da ANVISA/AUTORIZAÇÃO, para os licitantes que cotarem o ITEM de medicamentos Psicotrópicos.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11. DA CONVOCACÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no site www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



12. DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até 31 de Dezembro de 2022, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;
- 16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;
- 16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;
- 16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.
- 16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Transferência SUS Bloco de Manutenção e ordinários.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19. DA PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.
- 20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min.
- 20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br.
- 20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 04 de Abril de 2022.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSE AZEITO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serv. Públicos



A FORÇA DO NOVO COMO POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I



Ceará
Governor Municipal de Jaguaretama



Pag.: 1

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|--|-------------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0001 | 005031 | ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES | 210,0000 | PACOTE |
| 0002 | 062655 | ABSORVENTE PÓS PARTO XG <i>Pacote com 20 unidades</i> | 3,0000 | PACOTE |
| 0003 | 024132 | ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML | 120,0000 | FRASCO |
| 0004 | 023720 | ACIDO PERACETICO 1000ML <i>MATERIAL HOSPITALAR</i> | 5,0000 | LITRO |
| 0005 | 028145 | AFASTADOR GOSSET 12X15CM | 1,0000 | UNIDADE |
| 0006 | 028144 | AFASTADOR GOSSET 30CM | 1,0000 | UNIDADE |
| 0007 | 005009 | AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES | 44,0000 | LITRO |
| 0008 | 012394 | AGULHA DESC. 13X4,5 | 2.900,0000 | UNIDADE |
| 0009 | 000771 | AGULHA DESC. 25X7 | 11.000,0000 | UNIDADE |
| 0010 | 000772 | AGULHA DESC. 25X8 | 9.000,0000 | UNIDADE |
| 0011 | 012395 | AGULHA DESC. 40 X 12 | 6.600,0000 | UNIDADE |
| 0012 | 062651 | AGULHA DESC. 6MM | 4.000,0000 | UNIDADE |
| 0013 | 028108 | AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 25G 3 1/2 | 100,0000 | UNIDADE |
| 0014 | 062656 | AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 26G X 3 1/2 | 50,0000 | UNIDADE |
| 0015 | 013271 | ALCOOL 70% 1L | 13.000,0000 | LITRO |
| 0016 | 023721 | ALCOOL 70% GEL 1000ML <i>MATERIAL HOSPITALAR</i> | 10.000,0000 | LITRO |
| 0017 | 005030 | ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML | 150,0000 | LITRO |
| 0018 | 023722 | ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML <i>MATERIAL MEDICO</i> | 30,0000 | LITRO |
| 0019 | 023723 | ALGODÃO HIDRÓFILO 250GR <i>MATERIAL HOSPITALAR</i> | 124,0000 | PACOTE |
| 0020 | 013160 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. | 1.300,0000 | PACOTE |
| 0021 | 023724 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10X1,00M C/12 ROLOS <i>MATERIAL HOSPITALAR</i> | 40,0000 | PACOTE |
| 0022 | 023725 | ALMOTOLIA AMBAR 250ML <i>MATERIAL HOSPITALAR</i> | 20,0000 | UNIDADE |
| 0023 | 023727 | ALMOTOLIA AMBAR 500ML | 20,0000 | UNIDADE |
| 0024 | 023726 | ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML | 39,0000 | UNIDADE |
| 0025 | 005023 | ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 500ML | 35,0000 | UNIDADE |
| 0026 | 051136 | AMBU ADULTO | 5,0000 | UNIDADE |



Ceará
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 2

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|--|-------------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0027 | 051197 | AMBU NEONATAL | 2,0000 | UNIDADE |
| 0028 | 051198 | AMBU PEDIÁTRICO | 2,0000 | UNIDADE |
| 0029 | 062573 | APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVE COM | 20,0000 | UNIDADE |
| 0030 | 023728 | ATADURA DE CREPOM 05CM X 1,80M C/12 | 250,0000 | PACOTE |
| 0031 | 023729 | ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M C/12 | 500,0000 | PACOTE |
| 0032 | 023730 | ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80M C/12 | 600,0000 | PACOTE |
| 0033 | 023731 | ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M C/12 | 500,0000 | PACOTE |
| 0034 | 023732 | ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M C/12 | 400,0000 | PACOTE |
| 0035 | 023733 | ATADURA DE CREPOM 25CM X 1,80M C/12 | 250,0000 | PACOTE |
| 0036 | 023734 | ATADURA DE CREPOM 30CM X 1,80M C/12 | 250,0000 | PACOTE |
| 0037 | 023735 | ATADURA GESSADA 10CM CX C/20 | 36,0000 | CAIXA |
| 0038 | 023736 | ATADURA GESSADA 15CM CX C/20 | 36,0000 | CAIXA |
| 0039 | 023737 | ATADURA GESSADA 20CM CX C/20 | 36,0000 | CAIXA |
| 0040 | 051199 | AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTEÇÃO FRENTE 0,5 MMPB, OMBROS 0,25 MMPB, ACABAMENTO NYLON | 1,0000 | UNIDADE |
| 0041 | 023738 | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA Impermeável, Gramatura de 40mm | 13.000,0000 | UNIDADE |
| 0042 | 023739 | AVENTAL DESCARTAVEL S/MANGA Impermeável, gramatura 40mm | 400,0000 | UNIDADE |
| 0043 | 050615 | BANDEJA INOX 18X25CM | 5,0000 | UNIDADE |
| 0044 | 023884 | BOLSA P/COLOSTOMIA 80MM | 4,0000 | UNIDADE |
| 0045 | 028091 | CABO LARINGOSCÓPIO | 15,0000 | UNIDADE |
| 0046 | 039361 | CABO PARA BISTURI Nº 03 CABO PARA BISTURI Nº 03 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0047 | 028121 | CABO PARA BISTURI Nº 04 | 5,0000 | UNIDADE |
| 0048 | 023529 | CABO PARA BISTURI Nº3 | 35,0000 | UNIDADE |
| 0049 | 028151 | CANETA AUTOCLAVE COMANDO PEDAL CPD 202 SIMILAR | 4,0000 | UNIDADE |
| 0050 | 062657 | CANETA ROLLER P/ECG DECTAL V4HI | 50,0000 | UNIDADE |
| 0051 | 050607 | CANULA TRAQUIAL DESCARTÁVEL | 5,0000 | UNIDADE |



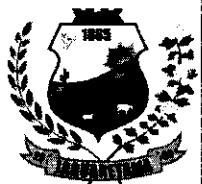
Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 3

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|------------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0052 | 023740 | CARVÃO ATIVADO 1KG | 6,0000 | QUILO |
| 0053 | 023741 | CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº14 <i>Com dispositivo de segurança.</i> | 300,0000 | UNIDADE |
| 0054 | 023742 | CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº16 <i>Com dispositivo de segurança.</i> | 600,0000 | UNIDADE |
| 0055 | 023743 | CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº18 <i>Com dispositivo de segurança.</i> | 1.000,0000 | UNIDADE |
| 0056 | 023744 | CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº20 <i>Com dispositivo de segurança.</i> | 500,0000 | UNIDADE |
| 0057 | 023745 | CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº22 <i>Com dispositivo de segurança.</i> | 5.200,0000 | UNIDADE |
| 0058 | 023746 | CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº24 <i>Com dispositivo de segurança.</i> | 5.200,0000 | UNIDADE |
| 0059 | 023747 | CATETER NASAL Nº08 | 60,0000 | UNIDADE |
| 0060 | 023748 | CATETER NASAL Nº10 | 70,0000 | UNIDADE |
| 0061 | 023749 | CATETER NASAL TIPO OCULOS | 3.700,0000 | UNIDADE |
| 0062 | 023888 | CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24X30 EM FIBRA DE CARBONO | 2,0000 | UNIDADE |
| 0063 | 062658 | CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 30X40 EM FIBRA DE CARBONO | 2,0000 | UNIDADE |
| 0064 | 023889 | CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35X35 EM FIBRA DE CARBONO | 2,0000 | UNIDADE |
| 0065 | 051231 | CINTO IMOBILIZADOR TIPO ARANHA <i>Para prancha de resgate.</i> | 2,0000 | UNIDADE |
| 0066 | 001019 | CLAMP UMBILICAL | 400,0000 | UNIDADE |
| 0067 | 023755 | CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% | 72,0000 | LITRO |
| 0068 | 051202 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 1L | 36,0000 | LITRO |
| 0069 | 062652 | CLOREXIDINA P/ ESTERILIZAÇÃO ALCOOLICA 2% 1L | 156,0000 | LITRO |
| 0070 | 028102 | CLORIXIDINA DEGERMANTE 1LT | 48,0000 | UNIDADE |
| 0071 | 051271 | COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO <i>Colchão tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma de poliuretano. Solteiro D-33, medindo 190x80x6 Cm</i> | 10,0000 | UNIDADE |
| 0072 | 051272 | COLCHÃO D'ÁGUA SOLTEIRO <i>Dimensões: 190x90cm Quantidade recomendada de água: 100L Peso líquido sem preenchimento: 2,05Kg Peso líquido com preenchimento: 102,05Kg Composição: PVC (poliuretano de vinila, virgem e atóxico) Superfície lisa: dispõe de 5 gomos verticais preenchíveis Suporta até 130Kg (carga estática)</i> | 10,0000 | UNIDADE |
| 0073 | 028115 | COLETE DE PROTEÇÃO (AVENTAL DE CHUMBO COMPLETO) | 1,0000 | UNIDADE |
| 0074 | 050613 | COLETE KED IMOBILIZAÇÃO ADULTO | 1,0000 | KIT |
| 0075 | 023889 | COLETE P/PROTEÇÃO DA TIREÓIDE | 1,0000 | UNIDADE |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 4

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|--|------------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0076 | 023891 | COLETE P/PROTEÇÃO DAS GONADAS | 1,0000 | UNIDADE |
| 0077 | 062662 | COLETOR DE URINA GRADUADO <i>Seco coletor com capacidade de 2000 ml.</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0078 | 023751 | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL | 200,0000 | UNIDADE |
| 0079 | 023752 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML | 900,0000 | UNIDADE |
| 0080 | 028116 | COLGADURA P/ FILME 18X24 | 1,0000 | UNIDADE |
| 0081 | 028117 | COLGADURA P/ FILME 30X40 | 2,0000 | UNIDADE |
| 0082 | 023892 | COLGADURA P/FILME 24X30CM EM AÇO INOX | 2,0000 | UNIDADE |
| 0083 | 023893 | COLGADURA P/FILME 35X35CM EM AÇO INOX | 2,0000 | UNIDADE |
| 0084 | 050616 | COMADRE HOSPITALAR DE AÇO INOX 3,5LITRO | 6,0000 | UNIDADE |
| 0085 | 028156 | COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM | 1.000,0000 | UNIDADE |
| 0086 | 023893 | CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL; CONTADOR DE PRECISÃO DE | 8,0000 | UNIDADE |
| 0087 | 023885 | CUBA REDONDA PEQUENA | 25,0000 | UNIDADE |
| 0088 | 023886 | CUBA RIM | 115,0000 | UNIDADE |
| 0089 | 023753 | DESCARTEX 13L | 1.500,0000 | UNIDADE |
| 0090 | 051204 | DESCARTEX 20L | 1.800,0000 | UNIDADE |
| 0091 | 051232 | DESINFETANTE DE MONOPERSULFATO DE POTASSIO <i>Concentrado. Sachê 50g.</i> | 150,0000 | PACOTE |
| 0092 | 024113 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LTS | 20,0000 | GALÃO |
| 0093 | 005147 | DRENO PENROSE Nº1 | 30,0000 | UNIDADE |
| 0094 | 005148 | DRENO PENROSE Nº2 | 30,0000 | UNIDADE |
| 0095 | 023754 | ELETRODO DESC. P/ECG ADULTO CX C/50 UNID. | 70,0000 | CAIXA |
| 0096 | 062660 | ELETRODO DESC. P/ECG INFANTIL CX C/50 UNID. | 10,0000 | CAIXA |
| 0097 | 073733 | EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO SMS 30X30 CM <i>PACOTE COM 50 UNIDADES</i> | 20,0000 | PACOTE |
| 0098 | 073734 | EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO SMS 40X40 CM <i>PACOTE COM 50 UNIDADES</i> | 20,0000 | PACOTE |
| 0099 | 073735 | EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO SMS 50X50 CM <i>PACOTE COM 50 UNIDADES</i> | 40,0000 | PACOTE |
| 0100 | 073736 | EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO SMS 60X60 CM <i>PACOTE COM 50 UNIDADES</i> | 40,0000 | PACOTE |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 5

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|------------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0101 | 073737 | EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO SMS 75X75 CM <i>PACOTE COM 50 UNIDADES</i> | 10,0000 | PACOTE |
| 0102 | 000776 | EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ | 7.000,0000 | UNIDADE |
| 0103 | 001023 | EQUIPO MACROGOTAS | 2.000,0000 | UNIDADE |
| 0104 | 051224 | EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL | 400,0000 | UNIDADE |
| 0105 | 023757 | EQUIPO MICRO GOTAS | 100,0000 | UNIDADE |
| 0106 | 050608 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO <i>Universal</i> | 500,0000 | UNIDADE |
| 0107 | 024134 | ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL | 600,0000 | UNIDADE |
| 0108 | 024135 | ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM | 250,0000 | UNIDADE |
| 0109 | 000778 | ESPARADRAPO 10X4,5 | 1.500,0000 | ROLO |
| 0110 | 023758 | ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM | 520,0000 | UNIDADE |
| 0111 | 000779 | ESPATULA DE AYRES PCT 100 | 150,0000 | PACOTE |
| 0112 | 024136 | ESPÉCULO DESCARTÁVEL G | 1.000,0000 | UNIDADE |
| 0113 | 024137 | ESPÉCULO DESCARTÁVEL M | 3.000,0000 | UNIDADE |
| 0114 | 024138 | ESPÉCULO DESCARTÁVEL P | 3.000,0000 | UNIDADE |
| 0115 | 009042 | ESTETOSCOPIO ADULTO <i>Característica Física Especificação TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL</i> | 35,0000 | UNIDADE |
| 0116 | 051238 | ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORRO 44x24x22 CM <i>Maleta com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadeado.</i> | 20,0000 | UNIDADE |
| 0117 | 028147 | ESTOJO INOX PERFURADO 26X12X06CM | 10,0000 | UNIDADE |
| 0118 | 062661 | ETER ALCOOLIZADO 1000ML | 9,0000 | LITRO |
| 0119 | 023759 | ETER SULFURICO 1000ML | 111,0000 | FRASCO |
| 0120 | 009661 | EXTENSOR PARA ABOCATE <i>Multivias com clamp.</i> | 4.500,0000 | UNIDADE |
| 0121 | 023904 | FILME P/RAIO X 18X24 CX C/100 | 12,0000 | CAIXA |
| 0122 | 023900 | FILME P/RAIO X 24X30 CX C/100 | 12,0000 | CAIXA |
| 0123 | 023901 | FILME P/RAIO X 30X40 CX C/100 | 24,0000 | CAIXA |
| 0124 | 023902 | FILME P/RAIO X 35X35 CX C/100 | 24,0000 | CAIXA |
| 0125 | 023882 | FIO 2-0 C/AGULHA CX C/24 | 5,0000 | CAIXA |
| 0126 | 023883 | FIO 3-0 C/AGULHA CX C/24 | 5,0000 | CAIXA |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 6

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|---------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0127 | 023760 | FIO ALGODÃO 0-0 C/AGULHA CX C/24 | 15,0000 | CAIXA |
| 0128 | 023761 | FIO ALGODÃO 2-0 C/AGULHA CX C/24 | 15,0000 | CAIXA |
| 0129 | 023762 | FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA CX C/24 | 15,0000 | CAIXA |
| 0130 | 023764 | FIO ALGODÃO 4-0 C/AGULHA CX C/24 | 15,0000 | CAIXA |
| 0131 | 051205 | FIO ALGODÃO S/AGULHA CX C/24 Nº 0 | 5,0000 | CAIXA |
| 0132 | 023770 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 C/AGULHA CX C/24 | 20,0000 | CAIXA |
| 0133 | 023782 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CX C/24 | 15,0000 | CAIXA |
| 0134 | 023772 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CX C/24 | 15,0000 | CAIXA |
| 0135 | 023775 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CX C/24 | 18,0000 | CAIXA |
| 0136 | 023777 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CX C/24 | 20,0000 | CAIXA |
| 0137 | 023778 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA CX C/24 | 15,0000 | CAIXA |
| 0138 | 023780 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA CX C/24 | 15,0000 | CAIXA |
| 0139 | 023783 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0 C/AGULHA CX C/24 | 20,0000 | CAIXA |
| 0140 | 039581 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA CX C/24 | 15,0000 | CAIXA |
| 0141 | 023784 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CX C/24 | 15,0000 | CAIXA |
| 0142 | 023785 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA CX C/24 | 20,0000 | CAIXA |
| 0143 | 039582 | FIO DE SUTURA NYLON 0-0 C/AGULHA CX C/24 | 15,0000 | CAIXA |
| 0144 | 023786 | FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA CX C/24 | 60,0000 | CAIXA |
| 0145 | 023787 | FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA CX C/24 | 40,0000 | CAIXA |
| 0146 | 023788 | FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA CX C/24 | 30,0000 | CAIXA |
| 0147 | 023789 | FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA CX C/24 | 20,0000 | CAIXA |
| 0148 | 023790 | FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA CX C/24 | 20,0000 | CAIXA |
| 0149 | 051210 | FIO DE SUTURA VICRYL Nº 0 C/AGULHA CX C/12 | 10,0000 | CAIXA |
| 0150 | 039583 | FIO DE SUTURA VICRYL Nº 1 C/AGULHA CX C/12 | 10,0000 | CAIXA |
| 0151 | 073789 | FIO DE SUTURA VICRYL Nº 2 C/AGULHA CX C/12 | 6,0000 | CAIXA |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 7

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|------------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0152 | 009665 | FIO GUIA | 3,0000 | UNIDADE |
| 0153 | 023791 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50 | 800,0000 | UNIDADE |
| 0154 | 013175 | FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19X30 | 600,0000 | UNIDADE |
| 0155 | 023792 | FITA MICROPOROSA 10X4,5 | 120,0000 | UNIDADE |
| 0156 | 073741 | FITA PARA BIO 2000/200 <i>FITA PARA BIO 2000/200 LABQ ERC 098 ECON</i> | 70,0000 | UNIDADE |
| 0157 | 023906 | FIXADOR PARA RAI0 X C/20LTS | 10,0000 | GALÃO |
| 0158 | 023793 | FORMOL 10% 1000ML | 8,0000 | LITRO |
| 0159 | 023794 | FORMOL 40% 1000ML | 8,0000 | LITRO |
| 0160 | 051234 | GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA ADULTO | 10,0000 | UNIDADE |
| 0161 | 051235 | GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA INFANTIL | 10,0000 | UNIDADE |
| 0162 | 013167 | GAZE 7,5X7,5 C/ 9FIOS CX/500UND | 850,0000 | PACOTE |
| 0163 | 013284 | GAZE 9,1X91M | 1.000,0000 | PACOTE |
| 0164 | 062654 | GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 C/10 <i>Pacote com 10 unidades</i> | 1.000,0000 | PACOTE |
| 0165 | 023795 | GEL P/ECG 5 LITROS | 20,0000 | LITRO |
| 0166 | 023797 | HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000ML | 60,0000 | LITRO |
| 0167 | 050612 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK | 2,0000 | KIT |
| 0168 | 073744 | INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLONE CX C/25 | 5,0000 | CAIXA |
| 0169 | 023831 | IODINE DEGERMANTE 1000ML | 54,0000 | LITRO |
| 0170 | 023833 | IODINE POVIDINE 1000ML | 54,0000 | LITRO |
| 0171 | 023835 | IODINE TOPICO 1000ML | 48,0000 | LITRO |
| 0172 | 051225 | KIT CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4 EM 1 <i>Regulável para os tamanhos PP, P, M e G.</i> | 5,0000 | UNIDADE |
| 0173 | 023798 | LÂMINA DE BISTURI Nº10 C/100 | 17,0000 | CAIXA |
| 0174 | 023799 | LÂMINA DE BISTURI Nº11 C/100 | 17,0000 | CAIXA |
| 0175 | 023800 | LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100 | 17,0000 | CAIXA |
| 0176 | 023801 | LÂMINA DE BISTURI Nº20 C/100 | 25,0000 | CAIXA |
| 0177 | 023802 | LÂMINA DE BISTURI Nº21 C/100 | 25,0000 | CAIXA |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

Pag.: 8

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|--|------------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0178 | 023803 | LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/100 | 25,0000 | CAIXA |
| 0179 | 023804 | LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100 | 25,0000 | CAIXA |
| 0180 | 028092 | LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 0 | 30,0000 | UNIDADE |
| 0181 | 028094 | LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 1 CURVA | 7,0000 | UNIDADE |
| 0182 | 028093 | LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 1 RETA | 7,0000 | UNIDADE |
| 0183 | 028095 | LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 2 CURVA | 7,0000 | UNIDADE |
| 0184 | 028095 | LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 2 RETA | 7,0000 | UNIDADE |
| 0185 | 028093 | LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 3 CURVA | 7,0000 | UNIDADE |
| 0186 | 028097 | LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 3 RETA | 7,0000 | UNIDADE |
| 0187 | 028100 | LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 4 CURVA | 7,0000 | UNIDADE |
| 0188 | 028099 | LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 4 RETA | 7,0000 | UNIDADE |
| 0189 | 023805 | LÂMINA PONTA FOSCA 26X76 C/50 | 120,0000 | CAIXA |
| 0190 | 028118 | LÂMPADA PARA CÂMARA ESCURA (REVELAÇÃO RAIOS X) | 10,0000 | UNIDADE |
| 0191 | 023877 | LANCETA P/GLICEMIA CX C/50 | 1.100,0000 | CAIXA |
| 0192 | 039162 | LANCETAS PARA PUNÇÃO SANGUÍNEA DIGITAL | 7.000,0000 | UNIDADE |
| 0193 | 023806 | LANTERNA MÉDICA | 20,0000 | UNIDADE |
| 0194 | 023807 | LATEX FINO P/GARROTE Nº200 | 50,0000 | METRO |
| 0195 | 023907 | LETRAS P/IDENTIFICAÇÃO DO RX | 2,0000 | CAIXA |
| 0196 | 024139 | LUGOL 5% 1000ML | 40,0000 | LITRO |
| 0197 | 051237 | LUPA DE PALA | 20,0000 | UNIDADE |
| 0198 | 023837 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 | 200,0000 | PAR |
| 0199 | 023839 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 | 1.700,0000 | PAR |
| 0200 | 000780 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 | 1.000,0000 | PAR |
| 0201 | 023841 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5 | 100,0000 | PAR |
| 0202 | 000731 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 | 2.100,0000 | PAR |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

Pag.: 9

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|------------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0203 | 073747 | MANTA CIRURGICA 100X100 CM | 300,0000 | METRO |
| 0204 | 073748 | MANTA CIRURGICA 120X120 CM | 300,0000 | METRO |
| 0205 | 073749 | MANTA CIRURGICA 150X150 CM | 300,0000 | METRO |
| 0206 | 073750 | MANTA CIRURGICA 30X30 CM | 320,0000 | METRO |
| 0207 | 073751 | MANTA CIRURGICA 40X40 CM | 300,0000 | METRO |
| 0208 | 073752 | MANTA CIRURGICA 50X50 CM | 300,0000 | METRO |
| 0209 | 073753 | MANTA CIRURGICA 60X60 CM | 300,0000 | METRO |
| 0210 | 073754 | MANTA CIRURGICA 75X75 CM | 300,0000 | METRO |
| 0211 | 073755 | MANTA CIRURGICA 90X90 CM | 300,0000 | UNIDADE |
| 0212 | 023846 | MÁSCARA DE VENTURI P/OXIGÊNIO | 20,0000 | UNIDADE |
| 0213 | 023844 | MÁSCARA P/ AEROSOL E CONEXÃO ADULTO (CONNECTOR 3/4) | 40,0000 | UNIDADE |
| 0214 | 023845 | MÁSCARA P/ AEROSOL E CONEXÃO INFANTIL (CONNECTOR 3/4) | 40,0000 | UNIDADE |
| 0215 | 050610 | MASCARA VENTURI (C/KIT DE DOSADORES) | 5,0000 | UNIDADE |
| 0216 | 009047 | OFTALMOSCOPIO | 5,0000 | UNIDADE |
| 0217 | 028103 | OTOSCOPIO. | 5,0000 | UNIDADE |
| 0218 | 050617 | PAPAGAIO HOSPITALAR DE AÇO INOX 1LITRO | 6,0000 | UNIDADE |
| 0219 | 023847 | PAPEL CREPADO 100X100CM | 1.700,0000 | UNIDADE |
| 0220 | 023848 | PAPEL CREPADO 50X50CM | 1.700,0000 | UNIDADE |
| 0221 | 023849 | PAPEL CREPADO 70X70CM | 1.700,0000 | UNIDADE |
| 0222 | 073756 | PAPEL ELETROCARDIOGRÁFICO ECG DIXTAL EP3/EP12 | 3.000,0000 | UNIDADE |
| 0223 | 023850 | PAPEL LENÇOL 50X50 | 25,0000 | ROLO |
| 0224 | 023851 | PAPEL LENÇOL 70X50 | 25,0000 | ROLO |
| 0225 | 023852 | PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58X30 | 500,0000 | UNIDADE |
| 0226 | 050606 | PAPEL PARA ECG 80X30CM | 200,0000 | ROLO |
| 0227 | 028122 | PINÇA ALLIS 15CM | 50,0000 | UNIDADE |
| 0228 | 024146 | PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE DE RATO | 10,0000 | UNIDADE |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 10

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|--|------------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0229 | 028123 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM | 10,0000 | UNIDADE |
| 0230 | 028124 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM | 10,0000 | UNIDADE |
| 0231 | 024145 | PINÇA ANATÔMICA RETA | 10,0000 | UNIDADE |
| 0232 | 073759 | PINÇA BALFOUR | 2,0000 | UNIDADE |
| 0233 | 028125 | PINÇA BALKAUS 13CM | 5,0000 | UNIDADE |
| 0234 | 028130 | PINÇA CORAÇÃO COLLIN 16CM | 5,0000 | UNIDADE |
| 0235 | 028126 | PINÇA CRILE CURVA 16CM | 5,0000 | UNIDADE |
| 0236 | 028127 | PINÇA CRILE RELA 16CM | 5,0000 | UNIDADE |
| 0237 | 024140 | PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL 24CM | 7.000,0000 | UNIDADE |
| 0238 | 028129 | PINÇA FOERSRER RETA PARA CURATIVO 20CM | 5,0000 | UNIDADE |
| 0239 | 028128 | PINÇA FOURE ARTERIA UTERINA 22CM | 5,0000 | UNIDADE |
| 0240 | 028155 | PINÇA KELLY CURVA 16CM | 5,0000 | UNIDADE |
| 0241 | 028153 | PINÇA KELLY RETA 16CM | 5,0000 | UNIDADE |
| 0242 | 028139 | PINÇA MOSQUITA CURVA 12CM | 10,0000 | UNIDADE |
| 0243 | 028138 | PINÇA MOSQUITA RETA 12CM | 20,0000 | UNIDADE |
| 0244 | 024144 | PINÇA MOSQUITO CURVA | 10,0000 | UNIDADE |
| 0245 | 024143 | PINÇA MOSQUITO RETA | 10,0000 | UNIDADE |
| 0246 | 028132 | PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM | 4,0000 | UNIDADE |
| 0247 | 028131 | PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18CM | 4,0000 | UNIDADE |
| 0248 | 023867 | PINÇAS FOERSTER RETA LONGA | 17,0000 | UNIDADE |
| 0249 | 023853 | POLIPROPILENO 0-0 C/AGULHA CX C/24 <i>Fio de sutura</i> | 6,0000 | CAIXA |
| 0250 | 051214 | POLIPROPILENO 1-0 C/AGULHA CX C/24 <i>Fio de sutura</i> | 6,0000 | CAIXA |
| 0251 | 023854 | POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA CX C/24 | 6,0000 | CAIXA |
| 0252 | 073766 | POLIPROPILENO 4-0 C/AGULHA CX C/24 | 3,0000 | CAIXA |
| 0253 | 024142 | PORTA AGULHA | 10,0000 | UNIDADE |



Ceará
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 11

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|--|-------------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0254 | 028133 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM | 2,0000 | UNIDADE |
| 0255 | 028134 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM | 2,0000 | UNIDADE |
| 0256 | 084286 | PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 60 PROTETOR SOLAR FACIAL FATOR 60, EMBALAGEM 40G. | 280,0000 | UNIDADE |
| 0257 | 062742 | PROTETOR SOLAR FPS 70 200 ML | 500,0000 | UNIDADE |
| 0258 | 023856 | PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO INFANTIL FEMININA | 50,0000 | UNIDADE |
| 0259 | 023857 | PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO INFANTIL MASCULINA | 50,0000 | UNIDADE |
| 0260 | 023908 | REVELADOR P/ RAO X C/20LTS | 10,0000 | GALÃO |
| 0261 | 023860 | SABÃO LIQUIDO NEUTRO C/5000ML | 150,0000 | FRASCO |
| 0262 | 001056 | SCALP Nº 19 | 1.100,0000 | UNIDADE |
| 0263 | 001057 | SCALP Nº 21 | 7.000,0000 | UNIDADE |
| 0264 | 001058 | SCALP Nº 23 | 7.000,0000 | UNIDADE |
| 0265 | 001059 | SCALP Nº 25 | 2.500,0000 | UNIDADE |
| 0266 | 001060 | SCALP Nº 27 | 1.300,0000 | UNIDADE |
| 0267 | 023867 | SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA | 19.000,0000 | UNIDADE |
| 0268 | 000785 | SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA | 2.000,0000 | UNIDADE |
| 0269 | 000787 | SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA | 3.800,0000 | UNIDADE |
| 0270 | 023861 | SERINGA DESC. 1ML S/AGULHA | 500,0000 | UNIDADE |
| 0271 | 012391 | SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA | 21.000,0000 | UNIDADE |
| 0272 | 000786 | SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA | 4.000,0000 | UNIDADE |
| 0273 | 023863 | SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA | 16.000,0000 | UNIDADE |
| 0274 | 023864 | SERINGA DESC. 3ML S/AGULHA | 2.000,0000 | UNIDADE |
| 0275 | 023865 | SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA | 17.000,0000 | UNIDADE |
| 0276 | 023866 | SERINGA DESC. 5ML S/AGULHA | 2.000,0000 | UNIDADE |
| 0277 | 051211 | SILICONE P/OXIGÊNIO Nº 204 | 2.000,0000 | METRO |
| 0278 | 005174 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 14 | 300,0000 | UNIDADE |
| 0279 | 005173 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL NºS 04 | 160,0000 | UNIDADE |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 12

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|------------------------------------|----------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0280 | 001066 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 06 | 220,0000 | UNIDADE |
| 0281 | 001067 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 08 | 200,0000 | UNIDADE |
| 0282 | 001068 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 10 | 180,0000 | UNIDADE |
| 0283 | 001069 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 12 | 200,0000 | UNIDADE |
| 0284 | 001070 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 16 | 200,0000 | UNIDADE |
| 0285 | 051215 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 18 | 70,0000 | UNIDADE |
| 0286 | 051216 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 20 | 60,0000 | UNIDADE |
| 0287 | 005169 | SONDA FOLEY N° 12 | 130,0000 | UNIDADE |
| 0288 | 005170 | SONDA FOLEY N° 14 | 150,0000 | UNIDADE |
| 0289 | 005171 | SONDA FOLEY N° 16 | 450,0000 | UNIDADE |
| 0290 | 005172 | SONDA FOLEY N° 18 | 150,0000 | UNIDADE |
| 0291 | 028069 | SONDA FOLEY N° 20 | 150,0000 | UNIDADE |
| 0292 | 013269 | SONDA FOLEY N° 22 | 130,0000 | UNIDADE |
| 0293 | 028109 | SONDA FOLEY N° 24 | 80,0000 | UNIDADE |
| 0294 | 005168 | SONDA FOLEY N°10 | 60,0000 | UNIDADE |
| 0295 | 001073 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°S 06 | 140,0000 | UNIDADE |
| 0296 | 001074 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°S 08 | 140,0000 | UNIDADE |
| 0297 | 001075 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°S 10 | 140,0000 | UNIDADE |
| 0298 | 001076 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°S 12 | 100,0000 | UNIDADE |
| 0299 | 001077 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°S 14 | 140,0000 | UNIDADE |
| 0300 | 009644 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 6 | 140,0000 | UNIDADE |
| 0301 | 009645 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 8 | 180,0000 | UNIDADE |
| 0302 | 005164 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10 | 180,0000 | UNIDADE |
| 0303 | 001079 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°S 14 | 180,0000 | UNIDADE |
| 0304 | 001080 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°S 16 | 180,0000 | UNIDADE |



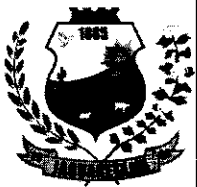
Ceará
Governador Municipal de Jaguaratama



ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

Pag.: 13

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|-------------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0305 | 001081 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°S 18 | 150,0000 | UNIDADE |
| 0306 | 005165 | SONDA URETRAL N° 14 | 1.100,0000 | UNIDADE |
| 0307 | 023871 | SONDA URETRAL N° 18 | 20,0000 | UNIDADE |
| 0308 | 005165 | SONDA URETRAL N° 4 | 230,0000 | UNIDADE |
| 0309 | 001084 | SONDA URETRAL N° 06 | 1.030,0000 | UNIDADE |
| 0310 | 001085 | SONDA URETRAL N° 08 | 12.040,0000 | UNIDADE |
| 0311 | 001086 | SONDA URETRAL N° 10 | 12.100,0000 | UNIDADE |
| 0312 | 001083 | SONDA URETRAL N° 12 | 10.100,0000 | UNIDADE |
| 0313 | 001087 | SONDA URETRAL N° 16 | 12.080,0000 | UNIDADE |
| 0314 | 023909 | TABELA DE REVELAÇÃO P/ RAIOS X | 1,0000 | UNIDADE |
| 0315 | 050614 | TALA MOLDAVEL DE RESGATE | 6,0000 | KIT |
| 0316 | 004932 | TENSIOMETRO ADULTO | 60,0000 | UNIDADE |
| 0317 | 023872 | TENSIOMETRO INFANTIL | 13,0000 | UNIDADE |
| 0318 | 028135 | TENTACÂNULA 16CM | 3,0000 | UNIDADE |
| 0319 | 023873 | TERMOMETRO AMBIENTE P/PAREDE, ESCALA -10 A +50°C, BASE | 52,0000 | UNIDADE |
| 0320 | 028090 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL | 150,0000 | UNIDADE |
| 0321 | 023874 | TERMOMETRO PARA REFRIGERADOR/GELADEIRA | 38,0000 | UNIDADE |
| 0322 | 028136 | TESOURA MAYO STILLE CURVA 18CM | 3,0000 | UNIDADE |
| 0323 | 028137 | TESOURA MAYO STILLE RETA 18CM | 3,0000 | UNIDADE |
| 0324 | 023875 | TESTE BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE CX C/50 | 100,0000 | CAIXA |
| 0325 | 073776 | TESTE DE UREASE CX C/50 <i>DETECÇÃO INDIRETA HELICOBACTER PYLORI, CAIXA COM 50 UNIDADES</i> | 8,0000 | CAIXA |
| 0326 | 024141 | TESTE RÁPIDO P/GRAVIDEZ | 300,0000 | UNIDADE |
| 0327 | 023876 | TIRA P/TESTE DE GLICOSIMETRO CX C/50 | 1.000,0000 | CAIXA |
| 0328 | 039151 | TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR <i>COMPATÍVEL COM APARELHO PARA GLICEMIA ACCO CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES</i> | 1.800,0000 | CAIXA |
| 0329 | 013216 | TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND | 380,0000 | PACOTE |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 14

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|-----|---------|-------------|
| 1 | LOTE 01 | 1 | UNIDADE | |

| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
|------|--------|--|---------|---------|
| 0330 | 062256 | TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO <i>NÃO ESTÉRIL 6 X 10MM, ROLO COM 15 METROS.</i> | 50,0000 | ROLO |
| 0331 | 009648 | TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0332 | 009650 | TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0333 | 009649 | TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0334 | 009651 | TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0335 | 009652 | TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0336 | 009656 | TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 | 15,0000 | UNIDADE |
| 0337 | 009657 | TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 <i>Com CUFF.</i> | 15,0000 | UNIDADE |
| 0338 | 009658 | TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 <i>Com CUFF</i> | 60,0000 | UNIDADE |
| 0339 | 009660 | TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 <i>Com CUFF</i> | 30,0000 | UNIDADE |
| 0340 | 051230 | TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0 <i>Com CUFF</i> | 10,0000 | UNIDADE |
| 0341 | 051229 | TUBO ENDOTRAQUEAL 9.5 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0342 | 023878 | TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CAFF | 10,0000 | UNIDADE |
| 0343 | 023879 | TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM CAFF | 10,0000 | UNIDADE |
| 0344 | 028101 | TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM CAFF | 10,0000 | UNIDADE |
| 0345 | 051218 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº05 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0346 | 051219 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº06 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0347 | 051220 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº08 | 50,0000 | UNIDADE |
| 0348 | 023880 | UMIDIFICADOR P/OXIGENIO POLIPROPILENO INQUEBRÁVEL | 25,0000 | UNIDADE |
| 0349 | 023881 | VASELINA LIQUIDA 1000ML | 20,0000 | LITRO |

| | | | | |
|---|---------|---|---------|--|
| 2 | LOTE 02 | 1 | UNIDADE | |
|---|---------|---|---------|--|

| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
|------|--------|--|------------|---------|
| 0001 | 073666 | FRALDA GERIÁTRICA CALÇA TAM.M <i>Pacote com 16 unidades</i> | 600,0000 | PACOTE |
| 0002 | 073667 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL CALÇA <i>Pacote com 24 unidades tamanho XXG</i> | 600,0000 | PACOTE |
| 0003 | 023815 | FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL G C/8 | 1.100,0000 | PACOTE |
| 0004 | 023816 | FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL M C/8 | 700,0000 | PACOTE |



Ceará
Governador Municipal de Jaguaretama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 15

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|-----|---------|-------------|
| 2 | LOTE 02 | 1 | UNIDADE | |

| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
|------|--------|---|------------|---------|
| 0005 | 023817 | FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL P C/8 | 305,0000 | PACOTE |
| 0006 | 073712 | FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL XG C/7 | 1.000,0000 | PACOTE |
| 0007 | 023819 | FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL G C/28 | 212,0000 | PACOTE |
| 0008 | 023820 | FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL M C/32 | 112,0000 | PACOTE |
| 0009 | 023821 | FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL P C/36 | 112,0000 | PACOTE |
| 0010 | 023818 | FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL XG C/24 | 212,0000 | PACOTE |
| 0011 | 028088 | FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL XXG C/28 | 200,0000 | PACOTE |
| 0012 | 039601 | FRALDAS INFANTO JUVENIL ACIMA DE 15KG <i>FRALDAS DESCARTÁVEL JUVENIL SHORTINHO XXG ACIMA DE 15KG PACOTE COM 20 UNIDADES.</i> | 600,0000 | PACOTE |
| 0013 | 039602 | FRALDAS INFANTO JUVENIL ACIMA DE 25KG <i>FRALDAS DESCARTÁVEL JUVENIL SHORTINHO XXG ACIMA DE 25 KG PACOTE COM 8 UNIDADES.</i> | 800,0000 | PACOTE |
| 0014 | 023809 | LUVA DE PROCEDIMENTO EG CX C/100 | 300,0000 | CAIXA |
| 0015 | 023811 | LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100 | 2.900,0000 | CAIXA |
| 0016 | 023812 | LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100 | 2.900,0000 | CAIXA |
| 0017 | 023810 | LUVA DE PRODEDIMENTO G CX C/100 | 1.050,0000 | CAIXA |
| 0018 | 023813 | LUVA DE PRODEDIMENTO XP CX C/100 | 500,0000 | CAIXA |
| 0019 | 023842 | MÁSCARA DESCARTÁVEL BICO DE PATO (PROTEÇÃO <i>N95</i>) | 9.500,0000 | UNIDADE |
| 0020 | 023843 | MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50 | 8.500,0000 | CAIXA |
| 0021 | 073711 | PRESERVATIVO MASCULINO <i>Latex, lubrificado.</i> | 7.000,0000 | UNIDADE |

| | | | | |
|---|---------|---|---------|--|
| 3 | LOTE 03 | 1 | UNIDADE | |
|---|---------|---|---------|--|

| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
|------|--------|-----------------------|-------------|-----------|
| 0001 | 062679 | ACIDO VALPROICO 500MG | 900,0000 | COMPRIMID |
| 0002 | 039130 | ALPRAZOLAM 0,5MG | 8.000,0000 | COMPRIMID |
| 0003 | 039131 | ALPRAZOLAM 2MG | 10.500,0000 | COMPRIMID |
| 0004 | 039127 | CARBAMAZEPINA 200MG | 6.000,0000 | COMPRIMID |
| 0005 | 039128 | CARBAMAZEPINA 20MG/ML | 20,0000 | UNIDADE |
| 0006 | 039125 | CITALOPRAM 20MG | 3.000,0000 | COMPRIMID |



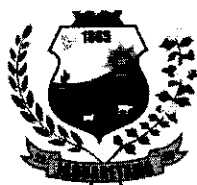
Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

Pag.: 16

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|-------------|-------------|
| 3 | LOTE 03 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0007 | 039139 | CLOBAZAM 10MG | 600,0000 | COMPRIMID |
| 0008 | 039140 | CLOBAZAM 20MG | 150,0000 | COMPRIMID |
| 0009 | 039132 | CLONAZEPAM 0,5MG | 9.000,0000 | COMPRIMID |
| 0010 | 039133 | CLONAZEPAM 2MG | 14.000,0000 | COMPRIMID |
| 0011 | 062598 | CLORIDRATO DE AMITRIPILINA COMPRIMIDO 25MG | 9.000,0000 | COMPRIMID |
| 0012 | 038311 | CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE (5MG+80MG/ML) | 300,0000 | AMPOLA |
| 0013 | 073781 | CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML | 100,0000 | AMPOLA |
| 0014 | 039137 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG | 12.000,0000 | COMPRIMID |
| 0015 | 039108 | CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG | 8.000,0000 | COMPRIMID |
| 0016 | 039134 | CLORIDRATO METILFENIDATO 10MG | 300,0000 | COMPRIMID |
| 0017 | 024012 | CLORPROMAZINA 25MG | 200,0000 | AMPOLA |
| 0018 | 024014 | CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG | 180,0000 | COMPRIMID |
| 0019 | 009733 | DIAZEPAM 10MG | 2.000,0000 | AMPOLA |
| 0020 | 028104 | DIAZEPAM 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS | 100,0000 | CAIXA |
| 0021 | 039107 | DIAZEPAM 5MG | 14.000,0000 | COMPRIMID |
| 0022 | 062607 | DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG | 9.000,0000 | COMPRIMID |
| 0023 | 024016 | DIMORF 10 | 100,0000 | COMPRIMID |
| 0024 | 009734 | DOLANTINA 50MG | 1.000,0000 | AMPOLA |
| 0025 | 024017 | DORMONID 15MG | 400,0000 | AMPOLA |
| 0026 | 024021 | FENITOINA 50MG/2ML | 400,0000 | AMPOLA |
| 0027 | 028106 | FENOBARBETAL 100MG C/ 30 COMPRIMIDOS | 3,0000 | CAIXA |
| 0028 | 024018 | FENOBARBITAL 100MG/ML | 3.200,0000 | AMPOLA |
| 0029 | 024019 | FENOBARBITAL 200MG/ML | 200,0000 | AMPOLA |
| 0030 | 024020 | FENOBARBITAL 50MG/ML | 200,0000 | AMPOLA |
| 0031 | 073782 | FENTANIL 0,5MG 10ML | 200,0000 | AMPOLA |



Ceará
Governador Municipal de Jaguaratama



ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

Pag.: 17

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|-----|---------|-------------|
| 3 | LOTE 03 | 1 | UNIDADE | |

| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
|------|--------|---|------------|-----------|
| 0032 | 024022 | FENTANIL 2,5MG | 200,0000 | AMPOLA |
| 0033 | 039129 | GABAPENTINA 300MG | 3.000,0000 | COMPRIMID |
| 0034 | 039156 | GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG + 1200MG PÓ SOLUÇÃO SACHE GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG + 1200MG PÓ SOLUÇÃO ORAL | 4.500,0000 | UNIDADE |
| 0035 | 039138 | HALDOL DECANOATO | 1.400,0000 | AMPOLA |
| 0036 | 039111 | HALOPERIDOL 5MG | 8.000,0000 | COMPRIMID |
| 0037 | 051169 | HALOPERIDOL 5MG C/ 30 COMPRIMIDOS | 6,0000 | CAIXA |
| 0038 | 024024 | MORFINA 0,2MG/1ML | 300,0000 | AMPOLA |
| 0039 | 024023 | MORFINA 10MG/1ML | 1.000,0000 | AMPOLA |
| 0040 | 039141 | NORTRIPTILINA 25MG | 4.500,0000 | COMPRIMID |
| 0041 | 062680 | OLANZAPINA 10MG | 600,0000 | COMPRIMID |
| 0042 | 062681 | OLANZAPINA 5MG | 1.200,0000 | COMPRIMID |
| 0043 | 039135 | OXCARBAZEPINA 300MG | 900,0000 | COMPRIMID |
| 0044 | 039136 | PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG | 9.000,0000 | COMPRIMID |
| 0045 | 028074 | PROPOFOL 10MG/ML | 200,0000 | AMPOLA |
| 0046 | 039126 | RISPERIDONA 3MG | 6.000,0000 | COMPRIMID |
| 0047 | 024027 | TRAMADOL 50MG/ML | 2.000,0000 | AMPOLA |
| 0048 | 039123 | VENLAFAXINA 150MG | 4.500,0000 | COMPRIMID |
| 0049 | 039124 | VENLAFAXINA 75MG | 4.500,0000 | COMPRIMID |
| 0050 | 009624 | XILOCAINA PESADA 5% | 50,0000 | AMPOLA |

| | | | | |
|---|---------|---|---------|--|
| 4 | LOTE 04 | 1 | UNIDADE | |
|---|---------|---|---------|--|

| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
|------|--------|---|------------|---------|
| 0001 | 009791 | ACIDO NITRICO | 2,0000 | LITRO |
| 0002 | 024036 | ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM (4X30ML) Para automação aparelho SX-140. | 55,0000 | KIT |
| 0003 | 004979 | AGUA DESTILADA 1000ML | 4.700,0000 | AMPOLA |
| 0004 | 039578 | AGULHA PARA COLETA MULTI 25X7 CAIXA COM 100 | 17,0000 | CAIXA |
| 0005 | 051142 | AMILASE REAGENTE Para automação aparelho SX-140. | 17,0000 | KIT |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

Pag.: 18

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|--|------------|-------------|
| 4 | LOTE 04 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0006 | 024064 | ANTICOAGULANTE GLISTAB (GLICOSE) | 34,0000 | UNIDADE |
| 0007 | 024065 | ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 20ML; (HEMATOLOGIA) | 51,0000 | UNIDADE |
| 0008 | 028202 | BECKER DE 1000 ML | 10,0000 | UNIDADE |
| 0009 | 024067 | BECKER DE 100ML | 10,0000 | UNIDADE |
| 0010 | 024068 | BECKER DE 250ML | 10,0000 | UNIDADE |
| 0011 | 024069 | BECKER DE 500ML | 10,0000 | UNIDADE |
| 0012 | 009678 | BERÇO PARA COLABORAÇÃO DE LAMINAS | 4,0000 | UNIDADE |
| 0013 | 024037 | BETATEST PLUS (SAN/URI)BHCH 25MUI | 20,0000 | KIT |
| 0014 | 051143 | BILIRRUBINA DIRETA <i>Para automação aparelho SX-140.</i> | 17,0000 | KIT |
| 0015 | 051144 | BILIRRUBINA TOTAL <i>Para automação aparelho SX-140.</i> | 17,0000 | KIT |
| 0016 | 051152 | BIOCAL 5ML <i>Para automação aparelho SX-140. Soro calibrador.</i> | 50,0000 | KIT |
| 0017 | 009728 | CABO DE BISTURI Nº 03 | 4,0000 | UNIDADE |
| 0018 | 009676 | CALICE 250ML | 8,0000 | UNIDADE |
| 0019 | 028203 | CALICE GRADUADO 1000 ML | 8,0000 | UNIDADE |
| 0020 | 009683 | CAMARA DE NEUBAER ESPELHADA | 4,0000 | UNIDADE |
| 0021 | 024039 | COLESTEROL HDL 25ML <i>Para automação aparelho SX 140</i> | 50,0000 | KIT |
| 0022 | 051095 | COLESTEROL LIQUIFORM 250ML <i>Para automação aparelho SX 140</i> | 68,0000 | KIT |
| 0023 | 024070 | COLETOR UNIVERSAL 80ML C/PA NÃO ESTÉRIL ROSQ. | 5.000,0000 | UNIDADE |
| 0024 | 024071 | CONE DE PLÁSTICO P/FEZES | 2,0000 | UNIDADE |
| 0025 | 024040 | CONJUNTO P/COLORAÇÃO DE ZIERHL-NELSSSEN C/3X500ML | 10,0000 | KIT |
| 0026 | 051141 | CONTROLE HEMATOLÓGICO BC50 1L 1N 1H | 10,0000 | KIT |
| 0027 | 024072 | CORANTE RÁPIDO P/HEMATOLOGIA | 14,0000 | UNIDADE |
| 0028 | 009105 | CREATININA 250ML COLOR/P.FINAL 100T <i>Para automação aparelho SX 140</i> | 42,0000 | KIT |
| 0029 | 024073 | CURATIVOS PEQUENOS FERIMENTOS | 1.700,0000 | UNIDADE |
| 0030 | 051147 | DESIDROGENASE LÁTICA LDH <i>Para automação aparelho SX-140.</i> | 17,0000 | KIT |
| 0031 | 009721 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO ENSAIO | 20,0000 | UNIDADE |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 19

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|-----|---------|-------------|
| 4 | LOTE 04 | 1 | UNIDADE | |

| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
|------|--------|--|----------|---------|
| 0032 | 024074 | ESTANTE DE FERRO C/24 CAVIDADES (PLÁSTICO) | 10,0000 | UNIDADE |
| 0033 | 024075 | ESTANTE DE FERRO C/40 CAVIDADES | 10,0000 | UNIDADE |
| 0034 | 062682 | ETER ETÍLICO 35% | 10,0000 | LITRO |
| 0035 | 024076 | FITA P/ UROANALISE C/100 TIRAS | 85,0000 | FRASCO |
| 0036 | 009702 | FOSFATASE ALCALINA <i>Para automação aparelho SX-140.</i> | 10,0000 | KIT |
| 0037 | 024077 | FUNIL DE VIDRO | 8,0000 | UNIDADE |
| 0038 | 009099 | GLICOSE PAP LIQUIFORM 500ML <i>Para automação aparelho SX-140.</i> | 42,0000 | KIT |
| 0039 | 051150 | IONS POTASSIO <i>Para automação aparelho SX-140.</i> | 17,0000 | KIT |
| 0040 | 051151 | IONS SODIO <i>Para automação aparelho SX-140.</i> | 17,0000 | KIT |
| 0041 | 024078 | LÂMINA PONTA FOSCA LAP.CX C/50 | 85,0000 | CAIXA |
| 0042 | 038314 | LÂMINAS PARA ESFREGAÇO | 10,0000 | CAIXA |
| 0043 | 024079 | LAMINULAS 22X22 C/100 | 250,0000 | CAIXA |
| 0044 | 009681 | LANCETA <i>Caixa com 50 unidades</i> | 17,0000 | CAIXA |
| 0045 | 028201 | LÁPIS DERMOGRÁFICO Nº 7600 | 20,0000 | UNIDADE |
| 0046 | 024082 | LIQUIDO DE TUERCK 500ML; REATIVO DE TURK 500ML | 6,0000 | FRASCO |
| 0047 | 009106 | LIQUIDO REES ECKERT (CONT. DE PLAQ) 100ML | 2,0000 | FRASCO |
| 0048 | 050029 | LISE M52 DIFF 500ML FR 25675 | 50,0000 | FRASCO |
| 0049 | 050028 | LISE M52 LH 100 ML FR 25676 | 50,0000 | FRASCO |
| 0050 | 009718 | LUGOL FRACO | 4,0000 | LITRO |
| 0051 | 073783 | M 62D5 DILUENTE 20L GL MG010603173EN | 50,0000 | GALÃO |
| 0052 | 024083 | MASSA P/VEDAR TUBOS 18Gr | 2,0000 | UNIDADE |
| 0053 | 024084 | ÓLEO DE IMERSÃO | 17,0000 | UNIDADE |
| 0054 | 024041 | PADRÃO DE BILIRRUBINA 5/30T | 2,0000 | KIT |
| 0055 | 024085 | PAPEL DE FILTRO QUALIT 9,0CM C/100 | 17,0000 | PACOTE |
| 0056 | 051140 | PAPEL TERMOSENSÍVEL <i>Para analisador hematológico modelo BC 5150.</i> | 85,0000 | UNIDADE |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 20

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|---------|-------------|
| 4 | LOTE 04 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0057 | 024086 | PÊRA P/PIPETAGEM PIPETADOR DE SÊG. | 10,0000 | UNIDADE |
| 0058 | 028199 | PINÇAS H. KELLY 14CM RETA P/ COLETA DE LINFA | 4,0000 | UNIDADE |
| 0059 | 024087 | PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 1000UL | 6,0000 | UNIDADE |
| 0060 | 024088 | PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 100UL | 6,0000 | UNIDADE |
| 0061 | 024089 | PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 10UL | 6,0000 | UNIDADE |
| 0062 | 024090 | PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 200UL | 6,0000 | UNIDADE |
| 0063 | 024091 | PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 20UL | 6,0000 | UNIDADE |
| 0064 | 024092 | PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 250UL | 6,0000 | UNIDADE |
| 0065 | 024093 | PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 40UL | 6,0000 | UNIDADE |
| 0066 | 024094 | PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 500UL | 6,0000 | UNIDADE |
| 0067 | 024095 | PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 50UL | 6,0000 | UNIDADE |
| 0068 | 024096 | PIPETADOR AUT. C/DESCARTE GRADUADO | 6,0000 | UNIDADE |
| 0069 | 024097 | PIPETAS DE WINTROBE 10ML | 4,0000 | UNIDADE |
| 0070 | 028195 | PIPETAS MILIMÉTRICAS 05 ML | 34,0000 | UNIDADE |
| 0071 | 028196 | PIPETAS MILIMÉTRICAS 10 ML | 34,0000 | UNIDADE |
| 0072 | 028197 | PIPETAS MILIMÉTRICAS 20 ML | 34,0000 | UNIDADE |
| 0073 | 009674 | PIPETAS PARA VHS | 34,0000 | UNIDADE |
| 0074 | 024098 | PLACA DE VDRL FUNDA KLINE 12 OUBAS | 20,0000 | UNIDADE |
| 0075 | 051586 | PONTEIRA DESCARTÁVEL TIPO A1 AMARELA <i>PACOTE COM 1000 UN.</i> | 70,0000 | PACOTE |
| 0076 | 051587 | PONTEIRA DESCARTÁVEL TIPO B1 AZUL <i>PACOTE COM 1000 UN.</i> | 60,0000 | PACOTE |
| 0077 | 051588 | PONTEIRA DESCARTÁVEL TIPO C1 BRANCA 2ML <i>PACOTE COM 1000 UN.</i> | 20,0000 | PACOTE |
| 0078 | 050033 | PROBE CLEANSER 59ML | 50,0000 | FRASCO |
| 0079 | 051149 | REAGENTE BIOCONTROL N <i>Para automação aparelho SX-140.</i> | 50,0000 | KIT |
| 0080 | 051146 | REAGENTE CK MB <i>Para automação aparelho SX-140.</i> | 2,0000 | KIT |
| 0081 | 051148 | REAGENTE GAMA GT <i>Para automação aparelho SX-140.</i> | 17,0000 | KIT |
| 0082 | 024042 | REUMALATEX COMPLETO 50-100T (LATEX) | 42,0000 | KIT |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 21

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|-----|---------|-------------|
| 4 | LOTE 04 | 1 | UNIDADE | |

| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
|------|--------|---|------------|---------|
| 0083 | 028205 | SABO NEUTRO 1L | 85,0000 | LITRO |
| 0084 | 013261 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML C/ CLISTER | 500,0000 | AMPOLA |
| 0085 | 009719 | SOLUÇÃO ESPECIFICA PARA LIMPEZA DE CUBETA DE FLUXO COM 50 ML | 10,0000 | UNIDADE |
| 0086 | 024102 | SORO ANTI "A" 10ML | 17,0000 | FRASCO |
| 0087 | 024103 | SORO ANTI "B" 10ML | 17,0000 | FRASCO |
| 0088 | 024104 | SORO ANTI "D" RHO 10ML | 17,0000 | FRASCO |
| 0089 | 024105 | SORO ANTI AB | 17,0000 | FRASCO |
| 0090 | 024106 | SORO CONTROLE RH 10ML | 10,0000 | FRASCO |
| 0091 | 024107 | SORO DE COOMBS | 4,0000 | UNIDADE |
| 0092 | 024045 | SOROLATEX Aeo 2,5ML (ASO)60T | 17,0000 | KIT |
| 0093 | 024046 | SOROLATEX PCR COMPLETO 50-100t | 85,0000 | KIT |
| 0094 | 024047 | TRANSAMINASE OXALACETICA (CINÉTICO) <i>Para automação aparelho SX-140.</i> | 55,0000 | KIT |
| 0095 | 024056 | TRANSAMINASE PIRUVICA (CINETICO) <i>Para automação aparelho SX-140.</i> | 55,0000 | KIT |
| 0096 | 024057 | TRIGLICÉRIDES GPOANA-ENZ (PONTO FINAL) <i>Para automação aparelho SX-140, 250ml.</i> | 55,0000 | KIT |
| 0097 | 009111 | TUBO CAPILAR S/HEP. C/500UND | 3,0000 | CAIXA |
| 0098 | 024109 | TUBO DE ENSAIO 10CM (MEDIO) | 3.500,0000 | UNIDADE |
| 0099 | 024108 | TUBO GRADUADO P/CENTRIFUGAÇÃO UROANALISE PLÁSTICO | 85,0000 | UNIDADE |
| 0100 | 039579 | TUBO PARA COLETA A VÁCUO 10ML TAMP A VERMELHA | 4.500,0000 | UNIDADE |
| 0101 | 028198 | TUBOS DE 5 ML <i>Tubo para coleta a vácuo 5ml tampa roxa com anticoagulante</i> | 4.000,0000 | UNIDADE |
| 0102 | 024111 | TUBOS DE ENSAIO 12X75 MM C/TAMPA | 2.500,0000 | UNIDADE |
| 0103 | 024058 | UREIA DE COLOR ENZ. 500/100T (COLORIMÉTRICO) <i>Para automação aparelho SX-140.</i> | 55,0000 | KIT |
| 0104 | 024059 | VDRL PRONTO USO 6ML P/300 TESTES | 20,0000 | KIT |

5 LOTE 05 1 UNIDADE

| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
|------|--------|----------------------------------|----------|---------|
| 0001 | 013157 | AGENTE DE UNIÃO C/ FLUOR 4ML | 100,0000 | FRASCO |
| 0002 | 028182 | AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L | 200,0000 | GALÃO |



Ceará
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 22

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|----------|-------------|
| 5 | LOTE 05 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0003 | 005094 | AGUA OXIGENADA 1000ML | 48,0000 | LITRO |
| 0004 | 028180 | AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100UN | 50,0000 | CAIXA |
| 0005 | 013158 | AGULHA GENGIVAL ODONT. CURTA 30G C/100UND | 140,0000 | CAIXA |
| 0006 | 023524 | ALAVANCA TIP. APICAI S JG. C/ 3PCS RETA E CURVA Nº 302 <i>Alavanca tipo SELDIN.</i> | 12,0000 | JOGO |
| 0007 | 028183 | ALCOOL EM GEL 1L | 100,0000 | LITRO |
| 0008 | 023451 | ALCOOL LIQUIDO 70% 1L | 600,0000 | FRASCO |
| 0009 | 023671 | ALVEOLOTOMO <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO</i> | 6,0000 | UNIDADE |
| 0010 | 013161 | AMÁLGMA EM CAP. 1 PORÇÃO <i>AMÁLGMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO, COMPATÍVEL COM APARELHO ULTRAMART 2SDI COM SOUND.</i> | 100,0000 | CAIXA |
| 0011 | 028120 | ANESTESICO TÓPICO 20% DE BENZOCAINA 12G | 200,0000 | POTE |
| 0012 | 023525 | BANDEJA METÁLICA 22X17X1,5CM | 30,0000 | UNIDADE |
| 0013 | 028169 | BICARBONATO DE SÓDIO C/200G | 35,0000 | FRASCO |
| 0014 | 026855 | BROCA CIRURGICA CARBIDE 702 | 30,0000 | UNIDADE |
| 0015 | 023526 | BROCA CIRURGICA CARBIDE 703 | 30,0000 | UNIDADE |
| 0016 | 023527 | BROCA CIRURGICA CARBIDE HASTE LONGA Nº4HL | 20,0000 | UNIDADE |
| 0017 | 051256 | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 4 | 50,0000 | UNIDADE |
| 0018 | 051257 | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 5 | 50,0000 | UNIDADE |
| 0019 | 051258 | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 6 | 50,0000 | UNIDADE |
| 0020 | 051259 | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 7 | 50,0000 | UNIDADE |
| 0021 | 023519 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3168FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3168FF</i> | 40,0000 | UNIDADE |
| 0022 | 023520 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3195FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3195FF</i> | 40,0000 | UNIDADE |
| 0023 | 023507 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1011 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1011</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0024 | 023508 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1012 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1012</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0025 | 023509 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1013 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1013</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0026 | 023510 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1014 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1014</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0027 | 023511 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1015 | 50,0000 | UNIDADE |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 23

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|-----|---------|-------------|
| 5 | LOTE 05 | 1 | UNIDADE | |

| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
|------|--------|--|----------|---------|
| | | <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1015</i> | | |
| 0028 | 023502 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1031 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0029 | 023503 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1032 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0030 | 023504 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1033 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0031 | 023505 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1034 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0032 | 023506 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1035 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0033 | 026840 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1090 | 30,0000 | UNIDADE |
| 0034 | 026841 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1091 | 30,0000 | UNIDADE |
| 0035 | 026842 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1092 | 30,0000 | UNIDADE |
| 0036 | 026849 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 2200 | 20,0000 | UNIDADE |
| 0037 | 023518 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3118FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRAFINO 3118FF</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0038 | 023512 | BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA FINO 1190F</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0039 | 023516 | BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 1190FF</i> | 40,0000 | UNIDADE |
| 0040 | 023513 | BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3118F</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0041 | 023514 | BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3168F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRAFINO 3168F</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0042 | 023515 | BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA FINO 3195F</i> | 50,0000 | UNIDADE |
| 0043 | 023528 | BROCA ZECRYA P/ CIRURGIA | 30,0000 | UNIDADE |
| 0044 | 028178 | BROQUEIRO DE PLÁSTICO REDONDO C/ 4 DIVISÓRIAS | 8,0000 | UNIDADE |
| 0045 | 023710 | BRUNIDOR Nº 29 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0046 | 023711 | BRUNIDOR Nº33 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0047 | 023543 | CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO | 70,0000 | UNIDADE |
| 0048 | 023530 | CAIXA METÁLICA C/FUROS 20X10X5CM | 4,0000 | UNIDADE |
| 0049 | 026856 | CAIXA METÁLICA C/FUROS 27X14X6CM | 8,0000 | UNIDADE |
| 0050 | 023709 | CALCADOR PARA AMALGAMAR | 15,0000 | UNIDADE |
| 0051 | 028184 | CÂMARA ESCURA P/ REVELAÇÃO DE RAIOS X | 9,0000 | UNIDADE |
| 0052 | 028171 | CÂNULA DE ASPIRAÇÃO + PONTAS DE ASPIRAÇÃO | 100,0000 | KIT |



Ceará
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 24

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|--|----------|-------------|
| 5 | LOTE 05 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0053 | 013162 | CIMENTO CIRURGICO S/ EUGENOL <i>CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL CONTENDO: 1 BSNAGA COM 90G DE BASE, 1 BSNAGA COM 90G DE ACELERADOR.</i> | 20,0000 | CAIXA |
| 0054 | 028146 | CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (PÓ E LIQ.) | 30,0000 | KIT |
| 0055 | 013163 | CLOREXIDINA 0,12% C/100ML | 20,0000 | FRASCO |
| 0056 | 013164 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% <i>CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8ML CADA.</i> | 400,0000 | CAIXA |
| 0057 | 028114 | CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% <i>Sem vasoconstrictor, com 50 tubetes de 1,8ml</i> | 150,0000 | CAIXA |
| 0058 | 013165 | CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% <i>CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICO DE 1,8ML CADA.</i> | 80,0000 | CAIXA |
| 0059 | 028185 | COLGADURA UNITÁRIA P/ REVELAÇÃO DE RAO X | 10,0000 | UNIDADE |
| 0060 | 013166 | COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA <i>COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 3G, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA.</i> | 80,0000 | CAIXA |
| 0061 | 013218 | COTOSOL | 100,0000 | UNIDADE |
| 0062 | 004911 | CREME DENTAL COM FLUOR 90GR | 200,0000 | UNIDADE |
| 0063 | 023674 | CUBA METALICA PEQUENA <i>MATERIAL ODONTOLOGICO</i> | 10,0000 | UNIDADE |
| 0064 | 013168 | CUNHA CERVICAL DE MADEIRA C/26UND | 30,0000 | CAIXA |
| 0065 | 028158 | CUNHA REFLEXIVA C/20 UNI | 20,0000 | CAIXA |
| 0066 | 013169 | CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS <i>CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS, INDORFÓRMIO, COM CERA DE ABELHA E ESPASSANTE, PASTA C/ 10G.</i> | 10,0000 | FRASCO |
| 0067 | 023683 | CURETA CIRURGICA <i>MATERIAL ODONTOLOGICO.</i> | 30,0000 | UNIDADE |
| 0068 | 023712 | CURETA DE DENTINA Nº11 1/2 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0069 | 023713 | CURETA DE DENTINA Nº19 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0070 | 028188 | CURETA DE GRACY 11/12 | 5,0000 | UNIDADE |
| 0071 | 028189 | CURETA DE GRACY 13/14 | 5,0000 | UNIDADE |
| 0072 | 028186 | CURETA DE GRACY 5/6 | 5,0000 | UNIDADE |
| 0073 | 028187 | CURETA DE GRACY 7/8 | 5,0000 | UNIDADE |
| 0074 | 039558 | DESINCRUSTANTE PARA INSTRUMENTOS 1L <i>Detergente para limpeza de instrumentais e bancadas de aço inox.</i> | 20,0000 | FRASCO |
| 0075 | 013170 | DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO | 20,0000 | UNIDADE |



Ceará
Governou Municipal de Jaguaretama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 25

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|------------|-------------|
| 5 | LOTE 05 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0076 | 028111 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L | 80,0000 | FRASCO |
| 0077 | 028190 | ESCOVA DE AÇO P/ LIMPAR BROCAS | 10,0000 | UNIDADE |
| 0078 | 013171 | ESCOVA DE ROBSON 8040CA | 50,0000 | UNIDADE |
| 0079 | 013172 | ESCOVA DE ROBSON 8045CA | 50,0000 | UNIDADE |
| 0080 | 028148 | ESCOVA DENTAL ADULTO | 800,0000 | UNIDADE |
| 0081 | 028149 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | 1.000,0000 | UNIDADE |
| 0082 | 023688 | ESPATULA HOLLEMBACK (3S) MATERIAL ODONTOLOGICO. | 15,0000 | UNIDADE |
| 0083 | 023540 | ESPÁTULA Nº 1 P/RESINA | 20,0000 | UNIDADE |
| 0084 | 023544 | ESPÁTULA Nº 24 | 24,0000 | UNIDADE |
| 0085 | 028176 | ESPATULA P/ INSERÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO | 15,0000 | UNIDADE |
| 0086 | 023545 | ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 | 300,0000 | UNIDADE |
| 0087 | 004874 | ESPONJA HEMOSTATICA Cabeça c/10 unidades | 90,0000 | CAIXA |
| 0088 | 028172 | EXTIRPA NERVO | 30,0000 | UNIDADE |
| 0089 | 039578 | FICHA CLÍNICA DUPLA COM 100 UNID DESCRIÇÃO Ficha Odontológica Dupla ESPECIFICAÇÕES Bloco de Odontograma.Campo para os dados pessoais do paciente. Campo para Anamnese do paciente. Campo para os tratamentos realizados. 1 dobra. 100 folhas. 15 cm x 21,2 cm. | 40,0000 | PACOTE |
| 0090 | 039571 | FICHA PARA RAIOS X 1 FURO COM 100 UNID Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x. | 40,0000 | PACOTE |
| 0091 | 039572 | FICHA PARA RAIOS X 2 FUIROS COM 100 UNID Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x. | 40,0000 | PACOTE |
| 0092 | 005010 | FIO DE SUTURA 3-0 CX/24 | 200,0000 | CAIXA |
| 0093 | 004878 | FIO DENTAL COM 500M | 50,0000 | UNIDADE |
| 0094 | 028157 | FITA CREPE 24MM X 50M | 100,0000 | ROLO |
| 0095 | 026851 | FIXADOR P/ PELICULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA 475ML | 100,0000 | FRASCO |
| 0096 | 013174 | FLUOR GEL TOPICA 1,23% C/ ION FLURETO FLUOR GEL TOPICA 1,23% COM ION FLURETO, SABORES VARIADOS 200ML. | 60,0000 | UNIDADE |
| 0097 | 013176 | FLUORETO DE SÓDIO COM. 1000G | 9,0000 | PACOTE |
| 0098 | 013177 | FLUORNIZ 10ML | 20,0000 | FRASCO |
| 0099 | 023531 | FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX | 8,0000 | UNIDADE |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 26

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|--|----------|-------------|
| 5 | LOTE 05 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0100 | 023532 | FÓRCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX | 8,0000 | UNIDADE |
| 0101 | 023533 | FÓRCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX | 10,0000 | UNIDADE |
| 0102 | 023534 | FÓRCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX | 6,0000 | UNIDADE |
| 0103 | 023535 | FÓRCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX | 6,0000 | UNIDADE |
| 0104 | 023682 | FORCEPS ADULTO Nº16 MATERIAL ODONTOLOGICO EM AÇO INOX. | 10,0000 | UNIDADE |
| 0105 | 023675 | FORCEPS ADULTO Nº65 MATERIAL ODONTOLOGICO | 10,0000 | UNIDADE |
| 0106 | 023678 | FORCEPS INFANTIL Nº 150 MATERIAL ODONTOLOGICO EM AÇO INOX. | 6,0000 | UNIDADE |
| 0107 | 023679 | FORCEPS INFANTIL Nº 18L MATERIAL ODONTOLOGICO EM AÇO INOX. | 6,0000 | UNIDADE |
| 0108 | 023676 | FORCEPS INFANTIL Nº151 | 6,0000 | UNIDADE |
| 0109 | 023681 | FORCEPS INFANTIL Nº17 | 6,0000 | UNIDADE |
| 0110 | 023680 | FORCEPS INFANTIL Nº18R | 6,0000 | UNIDADE |
| 0111 | 013178 | FORMOCRESOL 10ML | 15,0000 | FRASCO |
| 0112 | 013179 | GEL CONDICIONADOR P/ESMALTE-DENTINA 37% 2,5ML GEL CONDICIONADOR PARA ESPALDE E DETINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37% COM 2,5ML, ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA. | 200,0000 | UNIDADE |
| 0113 | 027356 | HIDROXIDO DE CALCIO PARA ODONTOLOGIA COM 10G | 20,0000 | UNIDADE |
| 0114 | 028194 | INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE A VAPOR C/ 10 UN | 10,0000 | CAIXA |
| 0115 | 028165 | IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO A3, PÓ E LIQUIDO | 100,0000 | KIT |
| 0116 | 013280 | LAMINA BISTURI Nº 15 C/100UND | 10,0000 | CAIXA |
| 0117 | 028170 | LIMA PARA OSSO Nº11 | 10,0000 | UNIDADE |
| 0118 | 028192 | MACRO MODELO ODONTOLOGICO | 1,0000 | UNIDADE |
| 0119 | 028193 | MACROESCOVA | 3,0000 | UNIDADE |
| 0120 | 028166 | MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ E LIQUIDO | 80,0000 | KIT |
| 0121 | 028167 | MATRIZ DE AÇO IMOX 5MM | 50,0000 | ROLO |
| 0122 | 028168 | MATRIZ DE AÇO IMOX 7MM | 50,0000 | ROLO |
| 0123 | 013189 | MICROBRUSH APLIC. DESC. TIPO REG. C/100UND | 50,0000 | TUBO |
| 0124 | 027372 | OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE | 30,0000 | UNIDADE |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 27

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|--|----------|-------------|
| 5 | LOTE 05 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0125 | 013190 | OLEO SPRAY ALTA ROTAÇÃO 100ML | 30,0000 | FRASCO |
| 0126 | 013191 | OLEO SPRAY BAIXA ROTAÇÃO 100ML | 30,0000 | FRASCO |
| 0127 | 023669 | Óculos de proteção amarelo <i>Material odontológico</i> | 30,0000 | UNIDADE |
| 0128 | 013192 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12FLS 11X2,5CM | 150,0000 | BLOCO |
| 0129 | 013193 | PASTA PROFILÁTICA C/FLUOR 90G | 40,0000 | TUBO |
| 0130 | 023522 | PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA | 50,0000 | UNIDADE |
| 0131 | 028173 | PEDRA DE AFIAIR INSTRUMENTAL | 5,0000 | UNIDADE |
| 0132 | 004892 | PEDRA POMES <i>COM 100G</i> | 12,0000 | UNIDADE |
| 0133 | 026852 | PELÍCULA ADULTA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA | 40,0000 | CAIXA |
| 0134 | 013195 | PELÍCULA INFANTIL RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA C/100UND | 15,0000 | CAIXA |
| 0135 | 013197 | PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL C/ 5,7X7,5CM C/25UND | 9,0000 | CAIXA |
| 0136 | 023546 | PINÇA DE ALGODÃO CLÍNICO | 20,0000 | UNIDADE |
| 0137 | 023673 | PINÇA DENTE DE RATO <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO</i> | 10,0000 | UNIDADE |
| 0138 | 028177 | PLACA DE VIDRO 5MM | 10,0000 | UNIDADE |
| 0139 | 023672 | PORTA AGULHA MATHIEU <i>MATERIAL ODONTOLÓGICA</i> | 10,0000 | UNIDADE |
| 0140 | 023547 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM | 25,0000 | UNIDADE |
| 0141 | 038317 | PORTA ALGODÃO METALICO | 5,0000 | UNIDADE |
| 0142 | 028174 | PORTA AMALGAMA PLÁSTICO | 5,0000 | UNIDADE |
| 0143 | 023548 | PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE | 30,0000 | UNIDADE |
| 0144 | 023549 | POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PT. C/3UND | 9,0000 | POTE |
| 0145 | 028175 | POTE DAPPEN PLÁSTICO | 10,0000 | UNIDADE |
| 0146 | 013198 | REMOVEDOR DE MANCHA ODONT. C/30ML | 15,0000 | FRASCO |
| 0147 | 013199 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SEINGA PLASTICA 4G A1 | 20,0000 | UNIDADE |
| 0148 | 013202 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA PLÁSTICA 4G A3,5 | 90,0000 | UNIDADE |
| 0149 | 013200 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G A2 | 70,0000 | UNIDADE |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 28

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|----------|-------------|
| 5 | LOTE 05 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0150 | 013205 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G A3 | 90,0000 | UNIDADE |
| 0151 | 013203 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G B2 | 80,0000 | UNIDADE |
| 0152 | 013204 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G B3 | 60,0000 | UNIDADE |
| 0153 | 051267 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G C2 | 40,0000 | UNIDADE |
| 0154 | 051268 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G C3 | 40,0000 | UNIDADE |
| 0155 | 013206 | REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA | 80,0000 | FRASCO |
| 0156 | 023523 | ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO TAM. PADRÃO C/100UND | 400,0000 | UNIDADE |
| 0157 | 039544 | SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO PARA MÃOS 1L <i>SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO PARA MÃOS 1 LITRO.</i> | 50,0000 | FRASCO |
| 0158 | 013208 | SELANTE ODONTOLÓGICO DE SULCOS E CICATRICAS <i>SELANTE ODONTOLÓGICO DE SULCOS E CICATRICAS, FOTO ATIVADA CONTENDO: 1 FRASCO DE AGENTE COM 5ML, GEL ÁCIDO COM 10 ML, 10 BANDEIAS DE MISTURA DE 20 PONTERAS PINCÉIS.</i> | 15,0000 | CAIXA |
| 0159 | 023536 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO | 40,0000 | UNIDADE |
| 0160 | 023537 | SINDESMOTOMO USO ODONTOLÓGICO | 30,0000 | UNIDADE |
| 0161 | 028159 | SODA CLORADA 2,5% LITRO | 24,0000 | FRASCO |
| 0162 | 028161 | SOLUÇÃO DESINFECTANTE <i>SOLUÇÃO A BASE DE QUARTERNÁRIO DE AMÔNIA DE 5ª GERAÇÃO COM 1L.</i> | 60,0000 | FRASCO |
| 0163 | 013209 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICO SEM EPINEFRINA C/10ML | 20,0000 | FRASCO |
| 0164 | 023685 | SONDA EXPLORADORA Nº5 <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO.</i> | 30,0000 | UNIDADE |
| 0165 | 039545 | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNID. <i>SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES.</i> | 400,0000 | CAIXA |
| 0166 | 013210 | SUGADOR ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEL C/40UND | 400,0000 | PACOTE |
| 0167 | 028140 | TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA | 100,0000 | UNIDADE |
| 0168 | 023538 | TESOURA CIRURGICA FINA EM AÇO INOX 15CM CURVA | 40,0000 | UNIDADE |
| 0169 | 023539 | TESOURA CIRURGICA FINA EM AÇO INOX 15CM RETA | 40,0000 | UNIDADE |
| 0170 | 028143 | TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY C/200ML | 22,0000 | FRASCO |
| 0171 | 013212 | TIRA DE LIXA C/150 | 50,0000 | CAIXA |
| 0172 | 013213 | TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 4MM C/12 | 50,0000 | ENVELOPE |
| 0173 | 013214 | TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICO 6MM C/12 | 50,0000 | ENVELOPE |
| 0174 | 013215 | TIRA DE POLIÉSTER C/50 | 50,0000 | ENVELOPE |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

Pag.: 29

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|--|-------------|-------------|
| 5 | LOTE 05 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0175 | 028154 | TRICLESOL FORMALINA C/ 10ML | 20,0000 | FRASCO |
| 0176 | 013217 | VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE C/15ML | 12,0000 | FRASCO |
| 6 | LOTE 06 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0001 | 023985 | ACEBROFILINA | 12,0000 | FRASCO |
| 0002 | 039118 | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG | 12.000,0000 | COMPRIMID |
| 0003 | 039154 | ACIDO FOLICO 5MG | 9.000,0000 | COMPRIMID |
| 0004 | 023917 | ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML (TRASAMIN) | 2.400,0000 | AMPOLA |
| 0005 | 023987 | ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/100ML (DERSANE) | 150,0000 | FRASCO |
| 0006 | 051176 | ADENOSINA 3MG/ML 2ML | 400,0000 | AMPOLA |
| 0007 | 023918 | ADRENALINA 1G/1000ML (EPINEFRINA C/10UL) | 2.100,0000 | AMPOLA |
| 0008 | 004980 | AGUA DESTILADA 10ML. | 7.000,0000 | AMPOLA |
| 0009 | 023919 | ÁGUA DESTILADA 500 ML | 3.300,0000 | AMPOLA |
| 0010 | 023988 | ALBOCRESIL (POLICRESULENO) 12ML | 5,0000 | FRASCO |
| 0011 | 024028 | ALGINATO DE CALCIO | 19,0000 | PACOTE |
| 0012 | 023993 | AMBROXOL ADULTO 30MG/15ML C/120ML | 60,0000 | FRASCO |
| 0013 | 023990 | AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML C/100ML | 60,0000 | FRASCO |
| 0014 | 023920 | AMICACINA 250MG/ML INJ. | 850,0000 | AMPOLA |
| 0015 | 023921 | AMINOFILINA 24MG / ML | 1.700,0000 | AMPOLA |
| 0016 | 023923 | AMIODARONA 150MG/3ML | 400,0000 | AMPOLA |
| 0017 | 004978 | AMPICILINA 1G | 1.550,0000 | AMPOLA |
| 0018 | 023925 | AMPICILINA 500MG | 500,0000 | AMPOLA |
| 0019 | 023926 | AMPICILINA SUBACTAN 3.0G | 100,0000 | AMPOLA |
| 0020 | 039120 | ANLODIPINO 10MG | 9.000,0000 | COMPRIMID |
| 0021 | 039106 | ATENOLOL 50MG | 9.000,0000 | COMPRIMID |
| 0022 | 023927 | ATROPINA 0,250 MG/ML | 300,0000 | AMPOLA |



Ceará
Govern Municipal de Jaguaratama



Pag.: 30

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|-----|---------|-------------|
| 6 | LOTE 06 | 1 | UNIDADE | |

| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
|------|--------|--|-------------|-----------|
| 0023 | 023991 | ATROVENT (BROMETO DE IPRATRÓPIO)0,025% | 200,0000 | FRASCO |
| 0024 | 062258 | AZITROMICINA 500 MG | 1.000,0000 | COMPRIMID |
| 0025 | 023994 | BEROTEC (BROMETO DE FENOTEROL) 5MG/ML | 200,0000 | FRASCO |
| 0026 | 023928 | BICARBONATO DE CALCIO | 50,0000 | AMPOLA |
| 0027 | 023929 | BICARBONATO DE SODIO 10% | 50,0000 | AMPOLA |
| 0028 | 051177 | BICARBONATO DE SODIO 8,4% | 100,0000 | AMPOLA |
| 0029 | 073777 | BROMOPRIDA 10MG/2ML | 1.000,0000 | AMPOLA |
| 0030 | 023930 | BUSCOPAN BUTILBROMETRODE ESCOPALAMINA 4MG/ML + | 12.000,0000 | AMPOLA |
| 0031 | 023931 | BUSCOPAN SIMPLES | 5.000,0000 | AMPOLA |
| 0032 | 023995 | BUSCOPAN SIMPLES 20ML | 150,0000 | FRASCO |
| 0033 | 039117 | CAPTOPRIL 25MG CAIXA COM 30 UNIDADES | 30.000,0000 | COMPRIMID |
| 0034 | 073778 | CAPTOPRIL 25MG CX C/30 | 36,0000 | CAIXA |
| 0035 | 013249 | CEDILANIDE 0,2MG/DL INJ. CEDILANIDE 0,2MG/DL DESLONOSÍDEO INJETÁVEL | 150,0000 | AMPOLA |
| 0036 | 000967 | CEFALOTINA 1G | 1.500,0000 | AMPOLA |
| 0037 | 028078 | CEFAZOLINA 1G | 100,0000 | AMPOLA |
| 0038 | 051182 | CEFEPIME 1G | 50,0000 | FRASCO |
| 0039 | 051183 | CEFEPIME 2G | 50,0000 | FRASCO |
| 0040 | 004993 | CEFTRIOXONA 1G | 9.000,0000 | AMPOLA |
| 0041 | 024029 | CETOCONAZOL + BETAMATAZONA 20MG CREME | 12,0000 | BISNAGA |
| 0042 | 023932 | CETOPROFENO 100MG/ML IV | 4.300,0000 | AMPOLA |
| 0043 | 000968 | CIMETIDINA 150MG | 2.000,0000 | AMPOLA |
| 0044 | 039144 | CIPROFIBRATO 100MG | 3.000,0000 | COMPRIMID |
| 0045 | 023933 | CIPROFLOXACINO 200MG | 1.100,0000 | AMPOLA |
| 0046 | 023934 | CIPROFLOXACINO 400MG | 2.200,0000 | AMPOLA |
| 0047 | 039145 | CLOPIDOGREL 75MG | 3.000,0000 | COMPRIMID |



Ceará
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE



Pag.: 31

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|--|-------------|-------------|
| 6 | LOTE 06 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0048 | 023998 | CLORAFENICOL COLIRIO | 5,0000 | FRASCO |
| 0049 | 023935 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% | 100,0000 | AMPOLA |
| 0050 | 023999 | CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE | 12,0000 | FRASCO |
| 0051 | 023936 | CLORETO DE SÓDIO 20% | 100,0000 | AMPOLA |
| 0052 | 062671 | CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG | 100,0000 | AMPOLA |
| 0053 | 023940 | CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% | 100,0000 | AMPOLA |
| 0054 | 024000 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN) XAROPE 120ML | 5,0000 | FRASCO |
| 0055 | 005076 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML | 700,0000 | AMPOLA |
| 0056 | 023942 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJ. | 2.300,0000 | AMPOLA |
| 0057 | 039114 | CLORIDRATO METFORMINA 500MG | 9.000,0000 | COMPRIMID |
| 0058 | 024030 | COLAGENASE POMADA C/50GR | 200,0000 | BISNAGA |
| 0059 | 023943 | COMPLEXO B 2ML INJ. | 10.000,0000 | AMPOLA |
| 0060 | 062672 | DACITLOB 100MG+50MG+50MG CX C/30 COMPRIMIDOS | 5,0000 | CAIXA |
| 0061 | 023945 | DEX-CITONEURIN 5000.000UI (DEXAMETASONA ASSOCIADA) | 24,0000 | AMPOLA |
| 0062 | 000970 | DEXAMETASONA 2MG/ML | 4.000,0000 | AMPOLA |
| 0063 | 000971 | DEXAMETASONA 4MG/ML | 11.000,0000 | AMPOLA |
| 0064 | 024001 | DEXAMETASONA COLIRIO | 5,0000 | FRASCO |
| 0065 | 024002 | DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML | 5,0000 | FRASCO |
| 0066 | 023947 | DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML | 500,0000 | AMPOLA |
| 0067 | 000752 | DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML 3ML | 15.000,0000 | AMPOLA |
| 0068 | 051170 | DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML 3ML | 1.000,0000 | AMPOLA |
| 0069 | 024081 | DICLOFENACO GEL | 12,0000 | BISNAGA |
| 0070 | 024003 | DICLOFENACO GOTAS | 12,0000 | FRASCO |
| 0071 | 024004 | DIMETICONA 75MG/ML | 300,0000 | FRASCO |
| 0072 | 024005 | DIPIRONA 500 MG/ML | 100,0000 | FRASCO |
| 0073 | 039518 | DIPIRONA 500MG | 6.000,0000 | COMPRIMID |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 32

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|-------------|-------------|
| 6 | LOTE 06 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| | | <i>DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO</i> | | |
| 0074 | 023948 | DIPIRONA 500MG/ML | 16.000,0000 | AMPOLA |
| 0075 | 039149 | DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL | 100,0000 | FRASCO |
| 0076 | 023949 | DIPROIONATO E BETAMETASONA + SULFATO DISSÓDICO DE | 12,0000 | AMPOLA |
| 0077 | 000973 | DOBUTAMINA | 300,0000 | AMPOLA |
| 0078 | 013251 | DOPAMINA 5MG/ML INJ. | 100,0000 | AMPOLA |
| 0079 | 023952 | EFORTIL 10MG/ML (ETILEFRINA 10MG/1ML) | 350,0000 | AMPOLA |
| 0080 | 024006 | EFORTIL 7,50MG SOL. ORAL | 5,0000 | FRASCO |
| 0081 | 051173 | ENOXAPARINA SÓDICA 20MG (C/DISPOSITIVO DE SERINGA) | 100,0000 | AMPOLA |
| 0082 | 051179 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (C/DISPOSITIVO DE SERINGA) | 400,0000 | AMPOLA |
| 0083 | 023953 | ERGOTRATE 0,2MG/ML (ERGOMETRINA 0,2MG/1ML) | 100,0000 | AMPOLA |
| 0084 | 062673 | ESTREPTOQUINASE 750.000 UI | 50,0000 | AMPOLA |
| 0085 | 062674 | ETOMIDATO 2MG/ML | 50,0000 | AMPOLA |
| 0086 | 062587 | FIBER MAIS <i>Lata com 260g.</i> | 10,0000 | LATA |
| 0087 | 039584 | FOSFATO DE CLINDAMINICINA 600MG | 600,0000 | AMPOLA |
| 0088 | 028081 | FOSFATO DE CLINDOMICINA 300MG | 200,0000 | AMPOLA |
| 0089 | 028085 | FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML + FOSTATO DE SODIO | 24,0000 | FRASCO |
| 0090 | 023954 | FUROSEMIDA 200MG | 6.000,0000 | AMPOLA |
| 0091 | 039109 | FUROSEMIDA 40MG | 15.000,0000 | COMPRIMID |
| 0092 | 023955 | GENTAMICINA 20MG/ML | 1.100,0000 | AMPOLA |
| 0093 | 023956 | GENTAMICINA 40MG/ML | 3.100,0000 | AMPOLA |
| 0094 | 023957 | GENTAMICINA 80MG/ML | 5.200,0000 | AMPOLA |
| 0095 | 024007 | GENTAMICINA COLIRIO SOL.OFT.ESTERIL | 5,0000 | FRASCO |
| 0096 | 039110 | GLIBENCLAMIDA 5MG | 9.000,0000 | COMPRIMID |
| 0097 | 039122 | GLICAZIDA 30MG | 6.000,0000 | COMPRIMID |
| 0098 | 039121 | GLICAZIDA 60MG | 6.000,0000 | COMPRIMID |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 33

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|--|-------------|-------------|
| 6 | LOTE 06 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0099 | 000980 | GLICOSE 25% | 2.700,0000 | AMPOLA |
| 0100 | 000981 | GLICOSE 50% | 2.800,0000 | AMPOLA |
| 0101 | 023958 | GLUCONATO DE CALCIO 10% | 50,0000 | AMPOLA |
| 0102 | 023959 | HEPARINA SODICA 5000UI/ML | 50,0000 | AMPOLA |
| 0103 | 023961 | HIDRALAZINA 20MG/1ML INJ. | 200,0000 | AMPOLA |
| 0104 | 039112 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | 15.000,0000 | COMPRIMID |
| 0105 | 000754 | HIDROCORTIZONA 100MG | 1.000,0000 | AMPOLA |
| 0106 | 004991 | HIDROCORTIZONA 500MG | 2.200,0000 | AMPOLA |
| 0107 | 039157 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA COM 3ML | 300,0000 | UNIDADE |
| 0108 | 039158 | INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA COM 3ML | 300,0000 | UNIDADE |
| 0109 | 062675 | ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG C/30 COMPRIMIDOS | 12,0000 | CAIXA |
| 0110 | 062224 | IVERMECTINA 6 MG | 400,0000 | COMPRIMID |
| 0111 | 039146 | LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG | 3.000,0000 | COMPRIMID |
| 0112 | 062612 | LEVODOPA+BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200MG+50MG | 1.200,0000 | COMPRIMID |
| 0113 | 028077 | LEVOFLOXACINA 5MG/ML | 400,0000 | AMPOLA |
| 0114 | 039153 | LIDOCAINA 2% 20MG/G GEL | 200,0000 | TUBO |
| 0115 | 023963 | LIDOCAINA CLORIDRATO C/VASO 2% | 5,0000 | AMPOLA |
| 0116 | 023962 | LIDOCAINA CLORIDRATO S/VASO 2% 20ML | 900,0000 | AMPOLA |
| 0117 | 024008 | LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO | 10,0000 | FRASCO |
| 0118 | 039151 | LORATADINA 10MG | 4.000,0000 | COMPRIMID |
| 0119 | 039152 | LORATADINA 1MG/ML XAROPE | 500,0000 | FRASCO |
| 0120 | 039113 | LOSARTANA POTASSICA 50MG | 30.000,0000 | COMPRIMID |
| 0121 | 073779 | LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/30 | 36,0000 | CAIXA |
| 0122 | 039119 | METILDOPA 250MG | 6.000,0000 | COMPRIMID |
| 0123 | 023975 | METROCLORAMIDA (PLASIL)10MG/2ML | 7.000,0000 | AMPOLA |
| 0124 | 024121 | METRONIDAZOL 100MG GEL VAGINAL 50G | 50,0000 | BISNAGA |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama



Pag.: 34

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|-------------|-------------|
| 6 | LOTE 06 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0125 | 023976 | METRONIDAZOL 500MG | 800,0000 | AMPOLA |
| 0126 | 039148 | MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO (20MG/G) | 50,0000 | TUBO |
| 0127 | 039147 | MICONAZOL 2% CREME VAGINAL (20MG/G) | 50,0000 | TUBO |
| 0128 | 024147 | MINOXIDIL 50MG/ML LOÇÃO | 5,0000 | UNIDADE |
| 0129 | 062676 | NIFEDIPINO 10MG C/30 COMPRIMIDOS | 12,0000 | CAIXA |
| 0130 | 039522 | NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA <i>NISTATINA + OXIDO DE ZINCO EMBALAGEM COM 60g.</i> | 100,0000 | BISNAGA |
| 0131 | 023977 | NITROPRUSSIATO DE SÓDIO (NIPRIDE)50MG | 80,0000 | AMPOLA |
| 0132 | 023978 | NORADRENALINA 1MG/ML | 50,0000 | AMPOLA |
| 0133 | 023979 | NORADRENALINA 2MG/ML | 300,0000 | AMPOLA |
| 0134 | 038309 | NORIPURUM 20MG/ML (100MG/5ML) <i>NORIPURUM 20MG/ML (100MG/5ML)</i> | 100,0000 | AMPOLA |
| 0135 | 062677 | ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO 200ML | 100,0000 | FRASCO |
| 0136 | 039523 | ÓLEO DE GIRASSOL 50ML <i>ÓLEO DE GIRASSOL 50ML.</i> | 150,0000 | FRASCO |
| 0137 | 039115 | OMEPRAZOL 20MG | 30.600,0000 | COMPRIMID |
| 0138 | 062258 | OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL | 500,0000 | AMPOLA |
| 0139 | 005001 | OXACILINA 500MG | 2.000,0000 | AMPOLA |
| 0140 | 050602 | OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE | 600,0000 | FRASCO |
| 0141 | 062252 | OXIBUTININA 5MG | 3.000,0000 | COMPRIMID |
| 0142 | 005075 | OXITOCINA INJ 5UL/ML | 100,0000 | AMPOLA |
| 0143 | 024032 | PAPAINA 20% POMADA | 13,0000 | TUBO |
| 0144 | 039524 | PARACETAMOL 500MG <i>PARACETAMOL COMPRIMIDO DE 500MG.</i> | 1.000,0000 | COMPRIMID |
| 0145 | 023980 | PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI | 2.000,0000 | AMPOLA |
| 0146 | 023981 | PENICILINA G BENZATINA 400.000 UI | 400,0000 | AMPOLA |
| 0147 | 023983 | PENICILINA G BENZATINA 5.000.000 UI | 50,0000 | AMPOLA |
| 0148 | 023982 | PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI | 1.500,0000 | AMPOLA |
| 0149 | 028079 | PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAN SÓDICO 2,25G | 500,0000 | AMPOLA |



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama



ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

Pag.: 35

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|---|-------------|-------------|
| 6 | LOTE 06 | 1 | UNIDADE | |
| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
| 0150 | 028080 | PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAN SÓDICO 4,50G | 800,0000 | AMPOLA |
| 0151 | 023984 | PIRACETAM (NOOTROPIL)200MG/ML | 500,0000 | AMPOLA |
| 0152 | 024009 | PLASIL 4MG/ML (METOCLOPRAMIDA) | 300,0000 | FRASCO |
| 0153 | 039150 | PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL | 100,0000 | FRASCO |
| 0154 | 073520 | PROBIATOP 1G | 360,0000 | UNIDADE |
| 0155 | 024025 | PROMETAZINA 50MG/ML | 1.500,0000 | AMPOLA |
| 0156 | 039115 | PROPANOLOL 40MG | 9.000,0000 | COMPRIMID |
| 0157 | 024148 | PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G GEL | 5,0000 | UNIDADE |
| 0158 | 023985 | PROSTIGMINE 1ML | 50,0000 | AMPOLA |
| 0159 | 073780 | RANITIDINA 25MG/2ML | 2.000,0000 | AMPOLA |
| 0160 | 051173 | RIVAROXABANA 10MG | 6.000,0000 | COMPRIMID |
| 0161 | 062678 | SACUBITRIL + VALSARTANA 49/51 | 12.000,0000 | COMPRIMID |
| 0162 | 024010 | SALBUTAMOL 2MG/5ML | 22,0000 | FRASCO |
| 0163 | 023912 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 500ML | 250,0000 | AMPOLA |
| 0164 | 005004 | SORO FISIOLÓGICO 0,9 250ML | 1.200,0000 | AMPOLA |
| 0165 | 005003 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML | 14.000,0000 | AMPOLA |
| 0166 | 005005 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML | 18.000,0000 | AMPOLA |
| 0167 | 023913 | SORO FRUTOSE 500ML | 20,0000 | AMPOLA |
| 0168 | 023914 | SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 250ML | 200,0000 | AMPOLA |
| 0169 | 023915 | SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 500ML | 3.000,0000 | AMPOLA |
| 0170 | 009614 | SORO GLICOSADO 5% 100ML. | 100,0000 | AMPOLA |
| 0171 | 000996 | SORO GLICOSADO 5% 250ML | 300,0000 | AMPOLA |
| 0172 | 000997 | SORO GLICOSADO 5% 500ML | 6.200,0000 | AMPOLA |
| 0173 | 023916 | SORO MANITOL 500ML | 20,0000 | AMPOLA |
| 0174 | 000998 | SORO RINGER-LACTADO 500ML | 7.300,0000 | AMPOLA |
| 0175 | 039159 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME | 50,0000 | TUBO |



Ceará
Governou Municipal de Jaguaratama



Pag.: 36

ANEXO I
Licitação Nº 018/2022-PE

| Lote | Descrição | Qtd | Unidade | Preço total |
|------|-----------|-----|---------|-------------|
| 6 | LOTE 06 | 1 | UNIDADE | |

| Seq | Código | Descrição | Qtd | Unidade |
|------|--------|---|-------------|-----------|
| | | <i>SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME TUBO COM 30 GRAMAS</i> | | |
| 0176 | 024038 | SULFADIAZINA DE PRATA 50GR | 200,0000 | BISNAGA |
| 0177 | 013258 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ. | 100,0000 | AMPOLA |
| 0178 | 039155 | SULFATO FERROSO 40MG | 15.000,0000 | COMPRIMID |
| 0179 | 024034 | VALERATO DE BETAMETAZONA 0,1% + SULFATO DE NEOMICINA | 20,0000 | BISNAGA |
| 0180 | 051180 | VANCOMICINA 1G | 150,0000 | FRASCO |
| 0181 | 051181 | VANCOMICINA 500MG | 150,0000 | FRASCO |
| 0182 | 039148 | VARFARINA SÓDICA 5MG | 900,0000 | COMPRIMID |
| 0183 | 001001 | VITAMINA C | 6.500,0000 | AMPOLA |
| 0184 | 001002 | VITAMINA K | 1.000,0000 | AMPOLA |
| 0185 | 024011 | VITELINATO DE PRATA COLIRIO | 50,0000 | FRASCO |



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022-PE-PE PROCESSO N°. 2022031001-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

| TABELA DE PREÇOS | | | | | | | |
|------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 018/2022-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO JUNTO SEC. DE SAÚDE, E MAT. DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA JUNTO SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERV. PÚBLICOS CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Transferência SUS Bloco de Manutenção e ordinários.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produtos(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições,



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF Nº _____

2. Nome: _____ CPF Nº _____



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

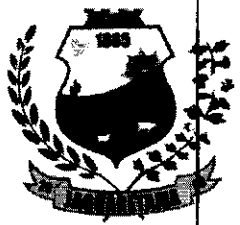
e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO JUNTO SEC. DE SAÚDE, E MAT. DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA JUNTO SEC. DE INFRAESTRUTURA. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 20/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 20/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>. Jaguaretama-CE, 06 Abril de 2022

Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaipaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:556BB281

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
AVISO DE LICITAÇÃO Nº019/2022-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro toma público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 08/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 28/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 28/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 05 de Abril de 2022

- SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
- Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3B1D5EF0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2022030902-ADM

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial Nº 2022030902-ADM, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA. Abertura acontecerá no dia 25/04/2022, às 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação de Jaguaretama - Ceará, mais informações: comissão permanente de pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama - Ceará, 06 de Abril de 2022 -

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
- Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FOE72286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro toma público abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2022-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 27/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas:

27/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 27/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 06 de Abril de 2022 -

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
- Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A9FC67F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº0182022

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro toma público abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Mat. Laboratorial, Farmacológico (Psicotrópicos), Hospitalar e Odontológico junto Sec. de Saúde, e Mat. de Proteção e Segurança Junto Sec. de Infraestrutura. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 20/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 20/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 06 Abril de 2022 -

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
- Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CAF556C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 381/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO MÉDICO, ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 197/2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 016/2022, em 01 de Abril de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do Plantão Médico previsto na Lei Municipal nº 197/2017, de 23 de fevereiro de 2017, na forma a seguir:

- I- Remuneração de Plantão, de 24 (vinte e quatro) horas, para os Profissionais Médicos:
- R\$ 2.251,20 (dois mil, e duzentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos), por cada plantão, de segunda a sexta-feira;
 - R\$ 2.542,40 (dois mil, e quinhentos e quarenta e dois reais, e quarenta centavos), por cada plantão, nos dias de sábado, domingo e feriados;

PARÁGRAFO ÚNICO - os plantões dos profissionais médicos que recaírem nas datas comemorativas de natal e ano novo terão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Considerando o interesse público e a conveniência da administração, fica autorizado a direção do Hospital Municipal

A Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até o dia 25.04.2022, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 25.04.2022, às 8h30 min; Sessão de disputa de preços: 25.04.2022, às 9h00min. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.org.br.

Itaipoca-CE, 6 de abril de 2022
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços nº 22.06.01/ARP-01 E 22.06.01/ARP-02 - Pregão Eletrônico nº 22.06.01/PE, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestar serviços de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, para o transporte de servidores em serviço, bem como materiais e pequenas cargas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação do Município de Itaipoca. Empresa(s) adjudicatada(s) e homologada(s): F. B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.980.392/0001-60, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 540.120,00 (quinhentos e quarenta mil, cento e vinte reais), MAREÁ LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.326/0001-44, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), Assinatura das Atas: 04.04.2022; Validade: 12 meses, respectivamente.

Itaipoca-CE, 5 de abril de 2022
HELOLSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2021-SEINFRA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos. CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, Rua Inês Brasil, Nº 540, Boa Vista, CEP: 06.867-540, Fortaleza, Ceará, CNPJ nº 72.432.727/0001-59. REPRESENTANTE: Herculina de Sousa Oliveira Araújo, CPF: 346.580.093-15. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 012/2021-SEINFRA. OBJETO: Contratação para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Localidades de Torres e Almofala no Município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 1.034.318,82 (Um Milhão Trinta e Quatro Mil Trezentos e Dezolito Reais e Oitenta e Dois Centavos). PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Pavimentação em Vias e Logradouros: 0401.15.451.0285.1.004.0000. Superintendência de Obras Públicas - SOP, Convênio Nº 044/2021, MAP: 851 e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Itarema. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. DATA: 05 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Melissa Sousa (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Herculina de Sousa Oliveira Araújo (CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA).

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2021-SEINFRA

Resultado da Classificação das Propostas de Preço.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Concorrência Pública Nº 008/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação para execução de serviços de pavimentação asfáltica da estrada de Almofala à Orla do Rio Aracati Mirim (PT 1067409-35) e pavimentação de acesso a Orla da Ilha do Guajiru (CONV. 890010/2019), na Cidade de Itarema, Ceará. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- ARN ENGENHARIA EIRELI; 02- CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA; 03- CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; 04- CONSTRUTORA IMPACTO; 05- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EMPRESAS VENCEDORAS: RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, lote 01, R\$ 725.935,09 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos); CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, Lote 02, R\$ 3.350.170,75 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Cento e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 5 de Abril de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-SMS. Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 0604.01/2022-SMS. Ata de Registro de Preços. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESAS: MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA, Avenida Dom José Tupinamba da Frot, Nº 2420, Cep: 62.010-290, Centro, Sobral, Ceará, CNPJ: 35.288.268/0001-21. III - REPRESENTANTES: Francisco Anderson Barros, CPF: 037.551.803-75. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2022-SMS. VI - OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de serviços de consultas e realização de exames especializados, Junto a Secretaria Municipal da Saúde, no Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 4.565.208,00 (Quatro Milhões Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Oito Reais). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Saúde. XI - ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Francisco Anderson Barros (MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA). XII - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022030902-ADM

O Pregoeiro do Município de Jaguarétama torna público o Pregão Presencial Nº 2022030902-ADM cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA. Abertura acontecerá no dia 25/04/2022, às 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação de Jaguarétama - Ceará, mais informações comissão permanente de pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama - Ceará, 6 de Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 08/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/04/2022, as

08h00min; data de abertura das propostas: 28/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 28/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 5 de Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2022-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 27/04/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 27/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 27/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 6 Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Mat. Laboratorial, Farmacológico (Psicotrópicos), Hospitalar e Odontológico junto Sec. de Saúde, e Mat. de Proteção e Segurança Junto Sec. de Infraestrutura. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/04/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 20/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 20/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 6 Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.03.03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público a revogação da Pregão Eletrônico Nº 18.03.03/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para promover ações preventivas e educativas, através da educação em saúde ambiental, voltadas para melhoria da qualidade da água para o consumo humano - projeto água: cuidar, armazenar e economizar para não faltar, nas comunidades residentes nas regiões semiáridas do município de Jaguaribe/CE. Por razões de interesse público com fulcro no Art. 49, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Jaguaripe-CE, 6 de abril de 2022.
MAYARA SHELY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.18.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.1, sendo o seguinte: J.J. Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA vencedora junto aos lotes 1 e 16 e Drogamed Distribuidora de Medicamentos EIRELI vencedora junto aos lotes 2, 3, 5, 14, 15, 16, 17 e 18 e Drogafonte LTDA vencedora junto aos lotes 4, 6, 7, 9, 10 e 11 e Superfio Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA vencedora junto aos lotes 8 e Pharmaplus LTDA vencedora junto aos lotes 12 e 13 e. Ambas as empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado melhores propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência. Em virtude da desclassificação dos participantes, o lote 19 foi considerado fracassado por não atingir o valor estimado pela Administração, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.br.

Jardim-CE, 6 de abril de 2022
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.1

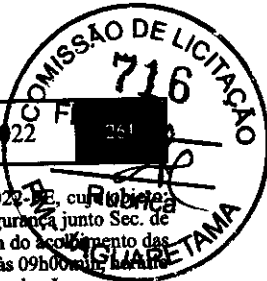
A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.2

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

PERGENTINA PARENTE JARBIM CATUNDA





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguarétama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2022-CE, cujo objeto é aquisição de mat. laboratorial, farmacológico (psicotrópicos), hospitalar e odontológico junto Sec. de Saúde, e Mat. de Proteção e Segurança junto Sec. de Infraestrutura. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/04/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 20/04/2022, às 08h10min; início de disputa de preços: 20/04/2022, às 09h00min. O Edital de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>. Jaguarétama-CE, 06 de abril de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº 22.10.002/2021-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de reforma e ampliação do Parque das Cidades no Município de Tauá-CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. Vencedora: Edmil Construções S.A, inscrita no CNPJ nº 03.382.356/0001-25. Valor Global: R\$ 4.743.285,92 (quatro milhões e setecentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Referida licitação foi homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 06 de abril de 2022. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.1 para Registro de Preço visando aquisição de material de consumo e expediente de interesse das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 07 de Abril de 2022 a partir das 16:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 25 de Abril de 2022 das 12:30 às 13:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 25 de Abril de 2022 às 13:00 horas (horário de Brasília-DF). Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 06 de Abril de 2022. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Revogação de Licitação. A Secretaria de Infraestrutura e Transportes, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna pública a revogação do Processo de Licitação Nº 2021.11.16.1, modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Distrito de Betânia, do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 900426/2020, nos termos do Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "C.". Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 06 de Abril de 2022. Wesley Dagner Pinheiro - Secretário de Infraestrutura e Transportes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.2 para Registro de Preço visando aquisição de material permanente de interesse das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 07 de Abril de 2022 a partir das 16:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 26 de abril de 2022 das 12:30 às 13:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 26 de abril de 2022 às 13:00 horas (horário de Brasília-DF). Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 06 de abril de 2022. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Abertura das Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº. 06.002/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de abril de 2022 às 11h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo - CEP: 61.760-000 - Eusébio - CE, estará realizando a abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de escola 12 salas, um projeto FNDE, no Município de Eusébio-CE. O edital poderá ser obtido no Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Eusébio, 06 de abril de 2022. Raylne Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2022-TP. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Santa Clara, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Canindé/CE. Vencedor: Pirâmide, Serviços de Engenharia e Construções LTDA, que apresentou proposta vencedora com o valor total de R\$ 825.565,37 (oitocentos e vinte cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei 8.666/93 - Sra. Edivânia de Sousa Faria - Secretária de Assistência Social do Município DE Canindé/CE, 05 de abril de 2022.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itarema - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Itarema-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 22 de abril de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2022, cujo objeto é a contratação para execução de serviços em veiculação de publicidade legal, para prestar serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação estadual, no Diário Oficial do Estado do Ceará, de interesse da Câmara Municipal de Itarema-CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Câmara Municipal de Itarema à Av. Joao Batista Rios, SN - Centro - CEP: 62.590-000. Itarema - Ce, 07 de abril de 2022. Pregoeira - Ana Ketsia Braga de Sena.

Estado do Ceará - Conselho Escolar da EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues de Maracanaú - Aviso de Licitação - Modalidade Tomada de Preços 01/2022 - TP. A Comissão de Licitação do Conselho Escolar da EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues de Maracanaú, torna pública a abertura do processo licitatório nº 01/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia na EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues de acordo com os anexos do Edital, e conforme as normas de Lei nº 8.666/93. A Abertura ocorrerá às 09hs do dia 25/04/2022, nas dependências da unidade escolar. o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no seguinte endereço: Avenida VI, nº. 600 - Bairro: Jereissati I - Maracanaú-Ceará - no horário de 8h às 11hs e das 13h às 16hs. Maiores informações pelo fone: (85) 3383-3837.

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 023/2022 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 023/2022 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de materiais de expediente e didático para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto de Paraipaba - CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 07/04/2022. Data de abertura das propostas de preços: 25/04/2022 às 14h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. Paraipaba/CE, 06 de abril de 2022. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de abril de 2022, às 09h00min, (horário de Brasília), estará realizando a Tomada de Preços nº 003/2022.04, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto e planejamento, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tururu-CE. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Setor de Licitações, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro (horário comercial). Tururu, 06 de abril de 2022. A Comissão.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iguatu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.01-CAM/IGUATU-CE. Objeto: Aquisição de material gráfico, medalhas, comendas e títulos de cidadão para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 25 de abril de 2022, às 10h 00min. Iguatu, 06/04/2022. José Cândido Paes Barreto Neto - Pregoeiro/ CMI Iguatu-Ce.

